

Agosto 2024

volume 29, número 08

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em agosto de 2024 foram concedidos 511,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 915,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 2,56% e o valor de benefícios concedidos caiu em 1,85%. O tempo médio de concessão em agosto de 2024 foi de 41 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2024, foram 40,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 67.706,3 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de agosto de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 53,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 73,1 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 18,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	48.951.557	368.620.798	572.605.556
(+) Arrecadação Simples	7.224.485	55.000.880	81.707.599
(+) Outras Arrecadações	103.081	1.368.527	2.359.274
(=) Arrecadação Bruta	56.279.122	424.990.206	656.672.429
(-) Ressarcimentos e Restituições	32.886	184.889	196.439
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.518.122	20.269.161	29.424.681
(=) Arrecadação Líquida	53.728.114	404.536.156	627.051.309
Benefícios Previdenciários	73.087.714	646.708.489	950.582.845
(-) Benefícios Devolvidos	-464.784	-2.599.889	-5.536.879
(=) Total de Benefícios	72.622.931	644.108.600	945.045.966
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-18.894.816	-239.572.444	-317.994.657

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2023		agosto/2024		agosto/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	511.737	915.948	40.425.357	67.706.339.628
Urbana	4.818.546	8.531.239	431.875	802.878	30.148.697	54.984.758.821
Rural	1.145.724	1.510.130	79.862	113.070	10.276.660	12.721.580.807
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
julho/2024			agosto/2024		julho/2024	agosto/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
871.059	1.551.923.790	11.882	378.522	36	41	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	214.153.641
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
População Economicamente Ativa	107.256.536
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
População Não Economicamente Ativa	66.029.875
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.981.915
Empregados (Setor Privado e Público)	60.122.741
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
Trabalhador Doméstico	5.713.317
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
Conta Própria	25.349.390
Empregador	4.096.400
Trabalhador familiar auxiliar	1.700.068
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	61.857.906

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2022

Total	58.494.512
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

FONTE: SPREV, AEPS

02

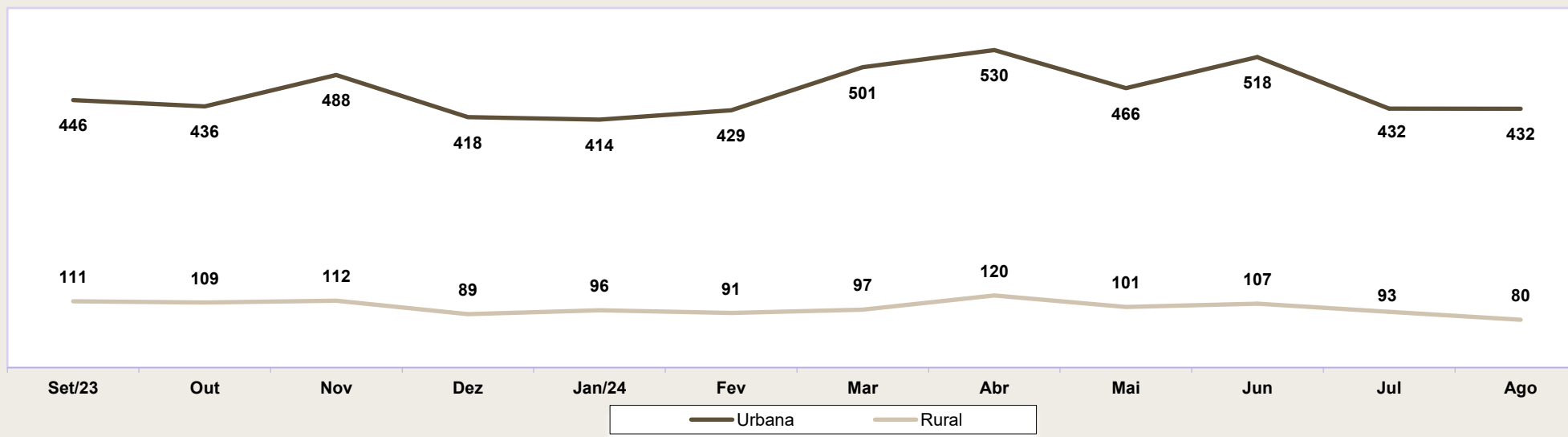
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024 Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
Subtotal (1)	4.506.725	20,00	3.721.826	784.899	8.018.380.678	26,92	6.908.453.668	1.109.927.010	1.779,20	1.856,20	1.414,10	-

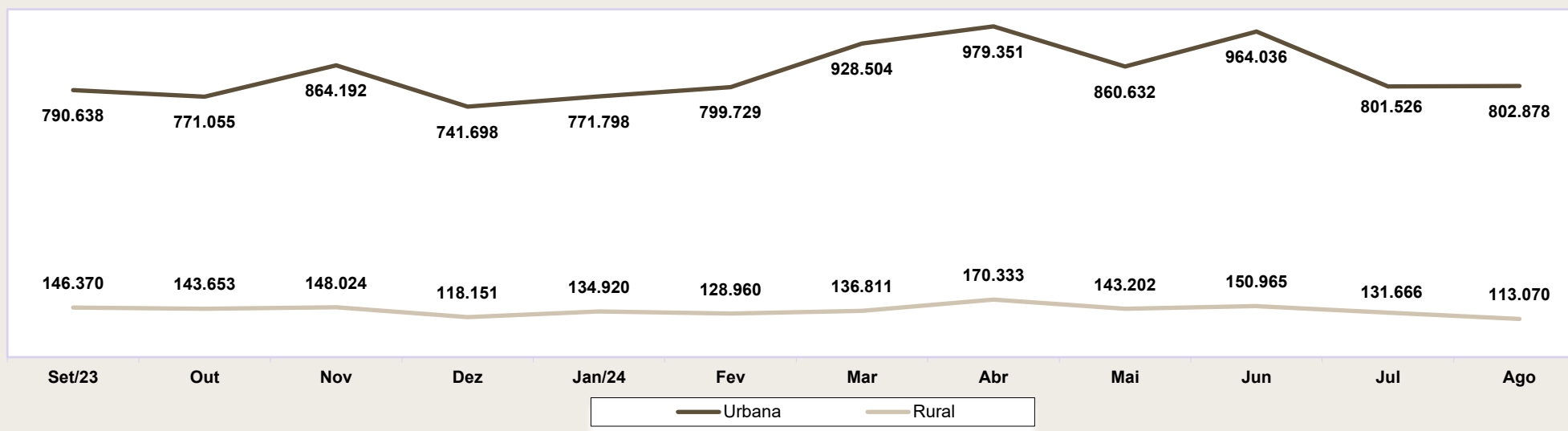
FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM R\$ MIL)**



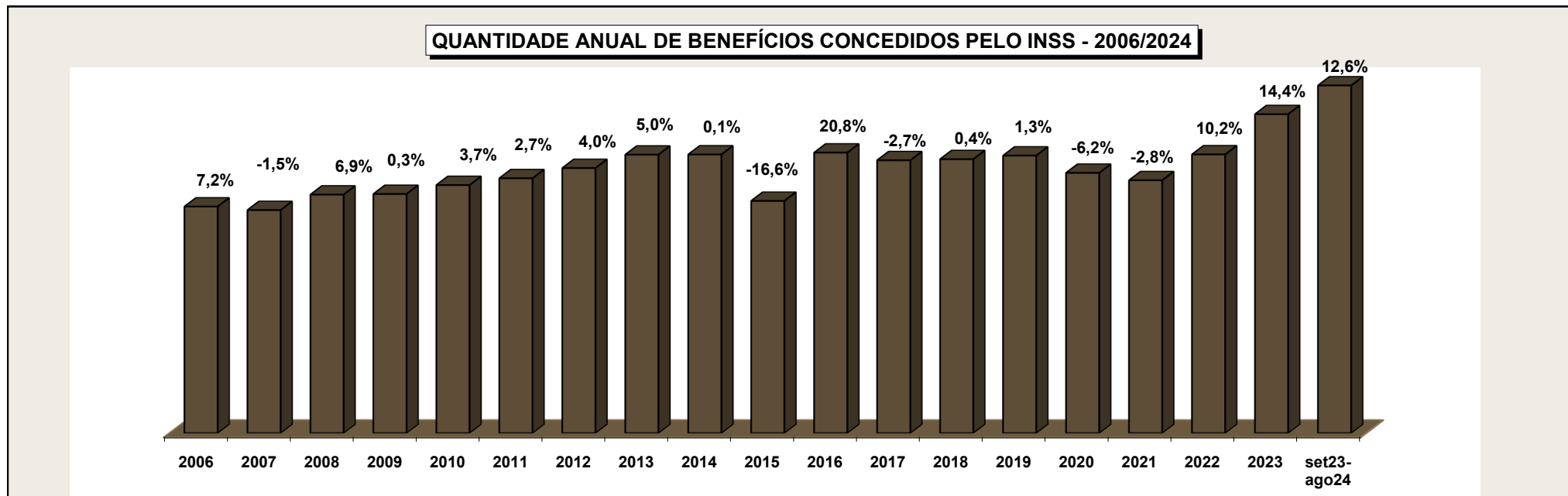
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
	Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
	Subtotal	4.506.725	3.949.096	557.417	212	8.018.380.678	7.231.430.628	786.355.887	594.163	1.779,20	1.831,16	1.410,71	2.802,66

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	511.737	100,00			-2,56	431.875	79.862	915.948.287	100,00			-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82
BENEFÍCIOS DO RGPS	442.977	86,56	100,00		-5,56	363.115	79.862	818.863.502	89,40	100,00		-4,10	705.793.439	113.070.063	1.848,55	1.943,72	1.415,82
Previdenciários	428.420	83,72	96,71	100,00	-5,42	348.755	79.665	790.102.841	86,26	96,49	100,00	-3,89	677.277.203	112.825.637	1.844,22	1.941,99	1.416,25
Aposentadorias	96.944	18,94	21,88	22,63	19,21	68.059	28.885	183.710.152	20,06	22,43	23,25	21,51	142.523.182	41.186.970	1.895,01	2.094,11	1.425,89
Idade	69.660	13,61	15,73	16,26	13,57	42.171	27.489	112.888.269	12,32	13,79	14,29	15,35	73.763.307	39.124.962	1.620,56	1.749,15	1.423,30
Invalidez	10.898	2,13	2,46	2,54	57,21	9.605	1.293	18.371.815	2,01	2,24	2,33	58,01	16.541.032	1.830.782	1.685,80	1.722,13	1.415,92
Tempo de Contribuição	16.386	3,20	3,70	3,82	25,54	16.283	103	52.450.069	5,73	6,41	6,64	25,77	52.218.843	231.226	3.200,91	3.206,95	2.244,91
Pensões por Morte	32.775	6,40	7,40	7,65	9,01	24.005	8.770	66.761.924	7,29	8,15	8,45	10,37	54.333.567	12.428.357	2.036,98	2.263,43	1.417,14
Auxílios	247.368	48,34	55,84	57,74	-8,36	228.011	19.357	461.414.290	50,38	56,35	58,40	-8,11	434.195.396	27.218.894	1.865,29	1.904,27	1.406,15
Doença	244.199	47,72	55,13	57,00	-8,48	225.073	19.126	457.664.940	49,97	55,89	57,92	-8,19	430.658.733	27.006.207	1.874,15	1.913,42	1.412,02
Acidente	2.569	0,50	0,58	0,60	3,76	2.405	164	2.806.561	0,31	0,34	0,36	5,97	2.688.478	118.083	1.092,47	1.117,87	720,02
Reclusão	600	0,12	0,14	0,14	-5,51	533	67	942.789	0,10	0,12	0,12	-5,19	848.185	94.604	1.571,32	1.591,34	1.412,00
Salário-Maternidade	51.333	10,03	11,59	11,98	-28,34	28.680	22.653	78.216.474	8,54	9,55	9,90	-27,77	46.225.059	31.991.416	1.523,71	1.611,75	1.412,24
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	14.557	2,84	3,29	100,00	-9,39	14.360	197	28.760.661	3,14	3,51	100,00	-9,53	28.516.236	244.426	1.975,73	1.985,81	1.240,74
Aposentadorias por Invalidez	398	0,08	0,09	2,73	45,26	385	13	957.167	0,10	0,12	3,33	46,39	937.870	19.296	2.404,94	2.436,03	1.484,34
Pensão por Morte	23	0,00	0,01	0,16	53,33	22	1,000	56.409	0,01	0,01	0,20	39,58	54.914	1.495,300	2.452,58	2.496,09	1.495,30
Auxílio-Doença	11.406	2,23	2,57	78,35	-11,81	11.281	125	24.083.840	2,63	2,94	83,74	-12,12	23.907.340	176.500	2.111,51	2.119,26	1.412,00
Auxílio-Acidente	2.725	0,53	0,62	18,72	-3,78	2.667	58	3.659.287	0,40	0,45	12,72	-0,69	3.612.153	47.134	1.342,86	1.354,39	812,65
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,03	-50,00	5	-	3.958	0,00	0,00	0,01	-19,85	3.958	-	791,57	791,57	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	68.736	13,43	100,00		22,42	68.736	-	97.029.110	10,59	100,00		22,45	97.029.110	-	1.411,62	1.411,62	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	68.699	13,42	99,95	100,00	22,48	68.699	-	97.002.988	10,59	99,97	100,00	22,48	97.002.988	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	27.146	5,30	39,49	39,51	33,38	27.146	-	38.330.152	4,18	39,50	39,51	33,38	38.330.152	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	41.553	8,12	60,45	60,49	16,27	41.553	-	58.672.836	6,41	60,47	60,49	16,27	58.672.836	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	37	0,01	0,05	100,00	-32,73	37	-	26.122	0,00	0,03	100,00	-33,93	26.122	-	706,00	706,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	24	0,00			20,00	24	-	55.675	0,01			25,64	55.675	-	2.319,80	2.319,80	-

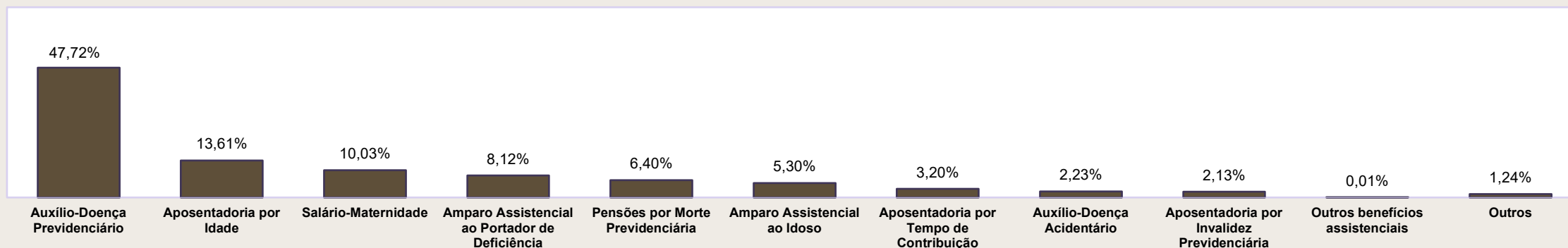
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

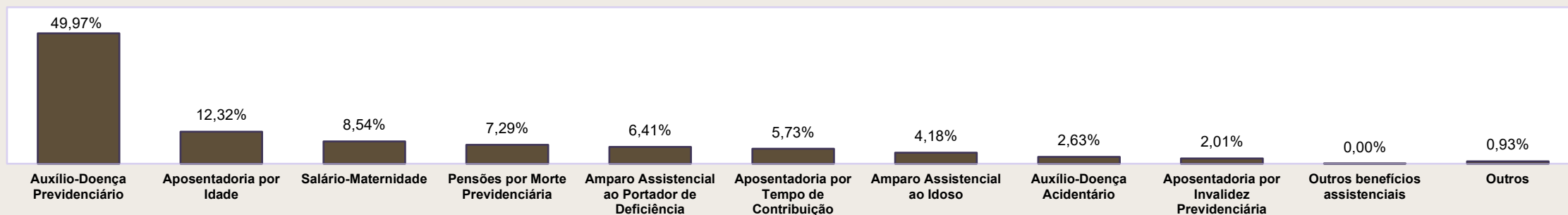
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

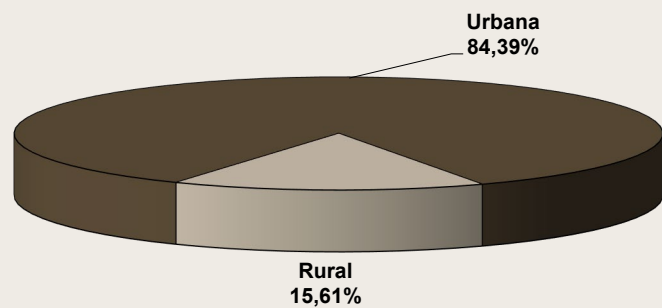
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



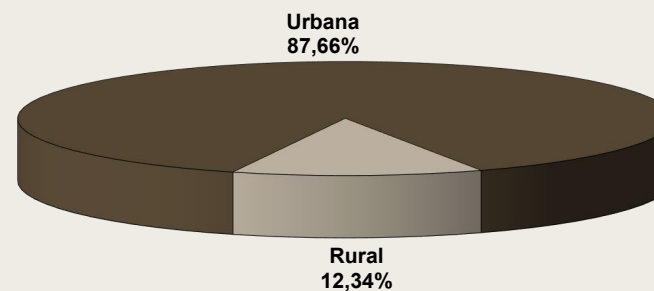
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	351	958	1.309	–	116	651	767	
46 a 50	1	1.222	690	1.913	–	533	526	1.059	
51 a 55	2	2.307	1.098	3.407	51	1.415	887	2.353	
56 a 60	82	3.415	1.586	5.083	256	3.631	1.179	5.066	
61 a 65	14.415	2.562	1.107	18.084	20.916	540	684	22.140	
66 a 70	2.563	116	172	2.851	2.378	37	280	2.695	
acima 70	492	18	47	557	1.015	20	125	1.160	
Total	17.555	9.991	5.658	33.204	24.616	6.292	4.332	35.240	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	1	156	159	6	–	161	167	
46 a 50	–	7	97	104	–	1	112	113	
51 a 55	13	22	244	279	9.652	3	164	9.819	
56 a 60	9.463	34	204	9.701	3.425	9	50	3.484	
61 a 65	2.826	22	63	2.911	1.216	3	33	1.252	
66 a 70	351	1	12	364	246	–	4	250	
acima 70	106	–	2	108	183	–	4	187	
Total	12.761	87	778	13.626	14.728	16	528	15.272	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	2	352	1.114	1.468	6	116	812	934	
46 a 50	1	1.229	787	2.017	–	534	638	1.172	
51 a 55	15	2.329	1.342	3.686	9.703	1.418	1.051	12.172	
56 a 60	9.545	3.449	1.790	14.784	3.681	3.640	1.229	8.550	
61 a 65	17.241	2.584	1.170	20.995	22.132	543	717	23.392	
66 a 70	2.914	117	184	3.215	2.624	37	284	2.945	
acima 70	598	18	49	665	1.198	20	129	1.347	
Total	30.316	10.078	6.436	46.830	39.344	6.308	4.860	50.512	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE								
URBANO								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.322,01	1.834,42	2.233,31	–	2.001,47	1.652,15	1.704,98
46 a 50	3.124,75	3.224,58	1.962,47	2.769,30	–	2.316,11	1.618,80	1.969,76
51 a 55	1.642,86	3.150,47	1.929,03	2.755,94	2.192,92	2.910,20	1.605,16	2.402,70
56 a 60	2.672,19	3.669,30	1.919,58	3.107,26	1.779,44	2.918,86	1.562,85	2.545,70
61 a 65	1.924,97	3.442,96	1.792,12	2.131,90	1.611,55	2.624,36	1.485,66	1.632,37
66 a 70	1.943,64	4.515,66	1.870,57	2.043,88	1.531,91	4.540,22	1.480,81	1.567,91
acima 70	2.319,20	5.945,45	1.907,16	2.401,62	1.723,35	4.689,32	1.483,32	1.748,63
Total	1.942,27	3.438,79	1.885,69	2.382,93	1.611,42	2.838,83	1.571,94	1.825,72
RURAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.412,00	1.412,00	1.414,94	1.414,89	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00
46 a 50	–	1.554,41	1.421,69	1.430,63	–	1.412,00	1.412,00	1.412,00
51 a 55	1.412,00	2.000,48	1.425,27	1.470,01	1.413,55	1.412,00	1.412,00	1.413,52
56 a 60	1.428,74	2.311,23	1.417,39	1.431,60	1.413,30	2.364,47	1.412,00	1.415,74
61 a 65	1.450,82	2.791,14	1.416,28	1.460,20	1.420,44	1.414,35	1.412,00	1.420,20
66 a 70	1.443,47	3.764,39	1.412,00	1.448,81	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00
acima 70	1.416,66	–	1.412,00	1.416,58	1.418,33	–	1.412,00	1.418,20
Total	1.433,92	2.299,48	1.419,72	1.438,63	1.414,09	1.948,21	1.412,00	1.414,58
TOTAL								
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.412,00	3.316,58	1.775,68	2.144,66	1.412,00	2.001,47	1.604,53	1.652,59
46 a 50	3.124,75	3.215,07	1.895,82	2.700,27	–	2.314,42	1.582,50	1.915,98
51 a 55	1.442,78	3.139,60	1.837,44	2.658,61	1.417,64	2.907,03	1.575,02	1.604,74
56 a 60	1.439,43	3.655,91	1.862,34	2.007,72	1.438,77	2.917,49	1.556,71	2.085,26
61 a 65	1.847,25	3.437,41	1.771,88	2.038,77	1.601,05	2.617,67	1.482,27	1.621,01
66 a 70	1.883,40	4.509,24	1.840,66	1.976,51	1.520,67	4.540,22	1.479,84	1.554,67
acima 70	2.159,22	5.945,45	1.886,95	2.241,64	1.676,76	4.689,32	1.481,11	1.702,75
Total	1.728,29	3.428,95	1.829,37	2.108,17	1.537,55	2.836,57	1.554,57	1.701,41

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	511.737	100,00	-	442.977	68.736	24	915.948.287	100,00	-	818.863.502	97.029.110	55.675
< 1	4.149	0,81	0,81	4.112	37	-	3.944.300	0,43	0,43	3.918.178	26.122	-
= 1	317.337	62,01	62,82	248.630	68.699	8	448.080.345	48,92	49,35	351.066.061	97.002.988	11.296
1 - 2	145.356	28,40	91,23	145.340	-	16	275.953.623	30,13	79,48	275.909.244	-	44.379
2 - 3	27.733	5,42	96,65	27.733	-	-	94.159.390	10,28	89,76	94.159.390	-	-
3 - 4	10.925	2,13	98,78	10.925	-	-	52.985.888	5,78	95,54	52.985.888	-	-
4 - 5	4.890	0,96	99,74	4.890	-	-	30.506.949	3,33	98,87	30.506.949	-	-
5 - 6	1.318	0,26	99,99	1.318	-	-	9.872.874	1,08	99,95	9.872.874	-	-
6 - 7	13	0,00	100,00	13	-	-	118.198	0,01	99,96	118.198	-	-
7 - 8	4	0,00	100,00	4	-	-	42.181	0,00	99,97	42.181	-	-
8 - 9	2	0,00	100,00	2	-	-	23.479	0,00	99,97	23.479	-	-
9 - 10	2	0,00	100,00	2	-	-	27.146	0,00	99,97	27.146	-	-
10 - 20	4	0,00	100,00	4	-	-	63.649	0,01	99,98	63.649	-	-
20 - 30	3	0,00	100,00	3	-	-	104.526	0,01	99,99	104.526	-	-
30 - 40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 - 50	1	0,00	100,00	1	-	-	65.740	0,01	100,00	65.740	-	-
50 - 60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 - 70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 - 80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 - 90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 - 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

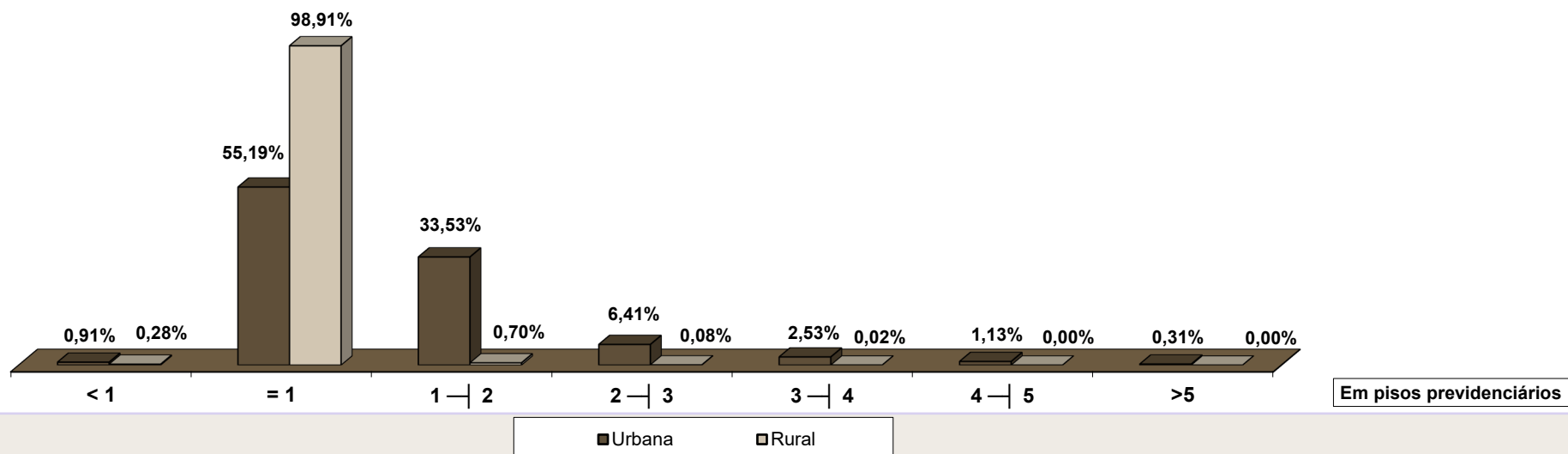
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

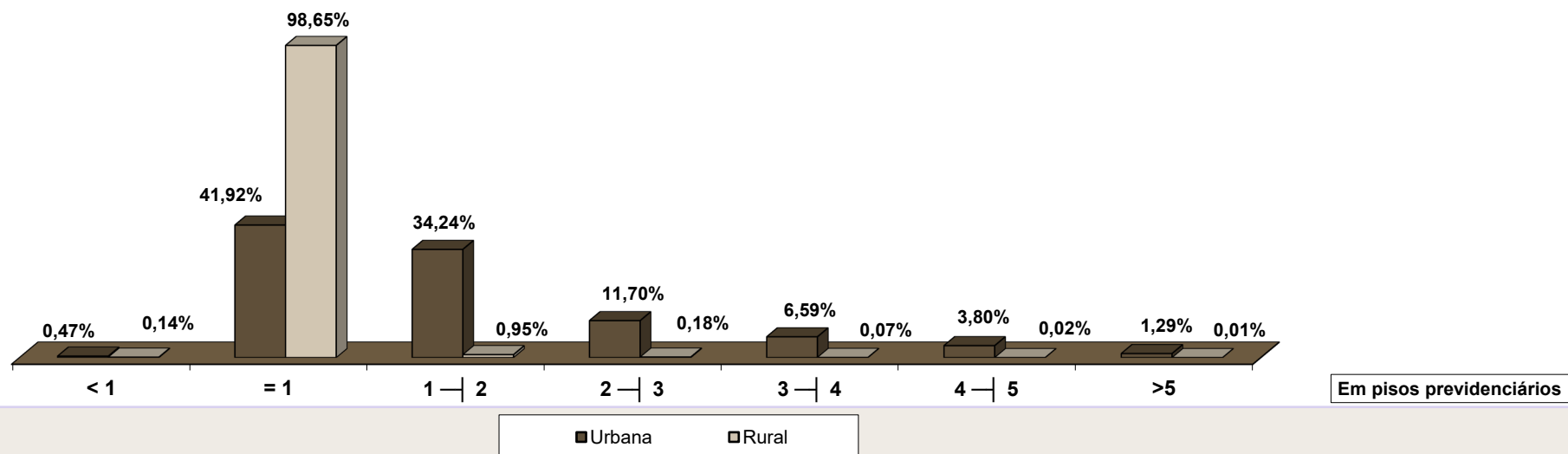
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	431.875	363.115	68.736	24	802.878.224	705.793.439	97.029.110	55.675	79.862	79.862	-	113.070.063	113.070.063	-
< 1	3.922	3.885	37	-	3.780.889	3.754.767	26.122	-	227	227	-	163.411	163.411	-
= 1	238.344	169.637	68.699	8	336.542.227	239.527.943	97.002.988	11.296	78.993	78.993	-	111.538.117	111.538.117	-
1 - 2	144.793	144.777	-	16	274.884.841	274.840.462	-	44.379	563	563	-	1.068.782	1.068.782	-
2 - 3	27.673	27.673	-	-	93.959.679	93.959.679	-	-	60	60	-	199.710	199.710	-
3 - 4	10.910	10.910	-	-	52.911.874	52.911.874	-	-	15	15	-	74.014	74.014	-
4 - 5	4.887	4.887	-	-	30.488.706	30.488.706	-	-	3	3	-	18.243	18.243	-
5 - 6	1.317	1.317	-	-	9.865.089	9.865.089	-	-	1	1	-	7.786	7.786	-
6 - 7	13	13	-	-	118.198	118.198	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	4	4	-	-	42.181	42.181	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	2	2	-	-	23.479	23.479	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	27.146	27.146	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	4	4	-	-	63.649	63.649	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	3	3	-	-	104.526	104.526	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	1	1	-	-	65.740	65.740	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	442.977	4.112	248.630	188.888	1.339	8	818.863.502	3.918.178	351.066.061	453.561.471	10.083.878	233.915
NORTE	21.127	282	14.046	6.765	34	-	35.952.110	256.687	19.832.975	15.599.295	263.154	-
Rondônia	3.129	46	1.956	1.124	3	-	5.302.972	42.005	2.761.878	2.476.579	22.510	-
Acre	958	38	611	308	1	-	1.597.953	35.080	862.733	692.355	7.786	-
Amazonas	4.587	8	3.107	1.465	7	-	7.944.299	7.227	4.387.084	3.497.470	52.518	-
Roraima	843	2	652	187	2	-	1.381.730	1.735.340	920.625	443.828	15.542	-
Pará	8.709	131	5.817	2.742	19	-	14.919.535	118.660	8.213.617	6.437.365	149.894	-
Amapá	804	1	660	142	1	-	1.253.750	706.000	931.920	313.300	7.824	-
Tocantins	2.097	56	1.243	797	1	-	3.551.872	51.274	1.755.117	1.738.399	7.081	-
NORDESTE	72.777	332	53.318	19.014	113	-	120.103.341	273.227	75.285.098	43.689.102	855.914	-
Maranhão	7.550	36	5.624	1.876	14	-	12.457.231	29.827	7.941.105	4.376.022	110.277	-
Piauí	5.576	20	4.252	1.297	7	-	9.019.030	17.593	6.003.831	2.945.798	51.808	-
Ceará	10.737	32	7.888	2.803	14	-	17.589.986	24.686	11.137.872	6.321.146	106.283	-
Rio Grande do Norte	4.987	23	3.521	1.437	6	-	8.351.066	18.549	4.971.656	3.316.158	44.702	-
Paraíba	6.315	45	4.520	1.744	6	-	10.427.054	34.896	6.382.246	3.963.446	46.466	-
Pernambuco	10.933	64	7.660	3.190	19	-	18.202.346	55.767	10.815.938	7.189.197	141.444	-
Alagoas	3.670	6	2.678	980	6	-	6.045.272	4.544	3.781.339	2.214.135	45.255	-
Sergipe	3.538	23	2.514	997	4	-	5.885.617	18.050	3.549.769	2.286.229	31.569	-
Bahia	19.471	83	14.661	4.690	37	-	32.125.739	69.315	20.701.342	11.076.972	278.110	-
SUDESTE	161.572	1.450	68.293	91.345	478	6	325.741.865	1.439.286	96.429.920	224.113.208	3.610.816	148.634
Minas Gerais	45.612	259	26.746	18.525	82	-	80.805.422	229.599	37.765.427	42.190.658	619.738	-
Espírito Santo	7.062	26	3.985	3.038	13	-	12.917.139	23.630	5.626.831	7.170.264	96.414	-
Rio de Janeiro	24.751	77	10.737	13.835	101	1	50.514.069	72.691	15.160.683	34.504.624	761.464	14.606
São Paulo	84.147	1.088	26.825	55.947	282	5	181.505.236	1.113.366	37.876.979	140.247.662	2.133.200	134.028
SUL	79.849	1.501	36.654	41.516	176	2	148.805.802	1.439.303	51.755.548	94.187.372	1.338.298	85.281
Paraná	29.135	517	13.933	14.609	76	-	53.716.942	496.110	19.673.440	32.975.733	571.659	-
Santa Catarina	24.754	601	10.387	13.719	47	-	46.669.089	584.243	14.666.464	31.062.635	355.748	-
Rio Grande do Sul	25.960	383	12.334	13.188	53	2	48.419.771	358.950	17.415.645	30.149.004	410.892	85.281
CENTRO-OESTE	107.652	547	76.319	30.248	538	-	188.260.384	509.675	107.762.520	75.972.495	4.015.695	-
Mato Grosso do Sul	5.961	126	2.984	2.845	6	-	10.737.361	115.947	4.213.415	6.363.360	44.639	-
Mato Grosso	7.704	112	4.036	3.538	18	-	13.958.898	109.760	5.698.845	8.015.460	134.833	-
Goiás	11.969	241	6.710	4.995	23	-	21.015.286	222.379	9.474.541	11.142.278	176.088	-
Distrito Federal	82.018	68	62.589	18.870	491	-	142.548.839	61.588	88.375.719	50.451.397	3.660.135	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

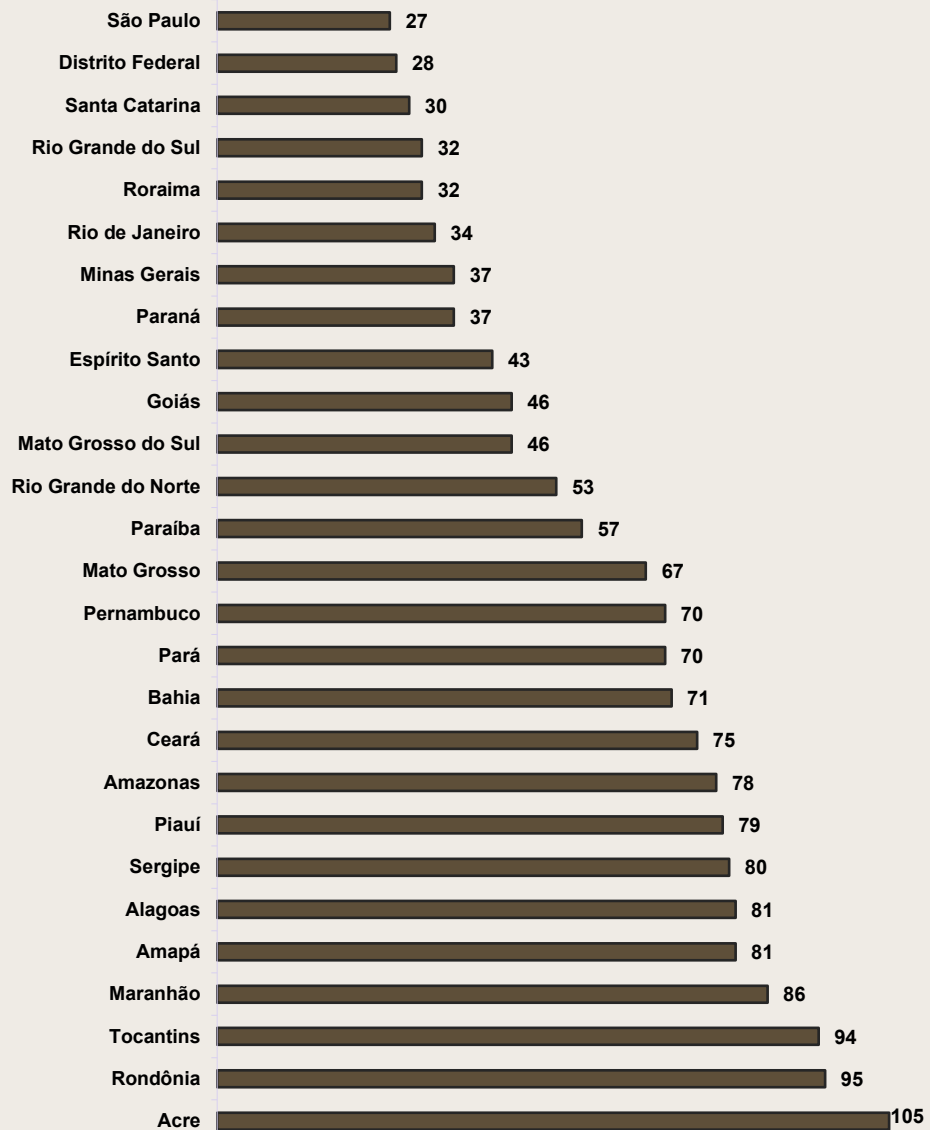
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	442.977	100,00	-5,56	363.115	79.862	18,03	818.863.502	100,00	-4,10	705.793.439	113.070.063	13,81	1.848,55	1.943,72	1.415,82	41
NORTE	21.127	4,77	-7,97	12.232	8.895	42,10	35.952.110	4,39	-7,13	23.379.010	12.573.100	34,97	1.701,71	1.911,30	1.413,50	...
Rondônia	3.129	0,71	0,35	2.068	1.061	33,91	5.302.972	0,65	1,24	3.804.848	1.498.124	28,25	1.694,78	1.839,87	1.411,99	95
Acre	958	0,22	-4,58	680	278	29,02	1.597.953	0,20	-4,55	1.207.076	390.877	24,46	1.668,01	1.775,11	1.406,03	105
Amazonas	4.587	1,04	-17,57	2.189	2.398	52,28	7.944.299	0,97	-14,61	4.560.485	3.383.814	42,59	1.731,92	2.083,36	1.411,10	78
Roraima	843	0,19	-1,98	317	526	62,40	1.381.730	0,17	-1,43	636.916	744.814	53,90	1.639,06	2.009,20	1.416,00	32
Pará	8.709	1,97	-7,43	5.078	3.631	41,69	14.919.535	1,82	-7,06	9.778.199	5.141.336	34,46	1.713,12	1.925,60	1.415,96	70
Amapá	804	0,18	-2,66	253	551	68,53	1.253.750	0,15	-4,93	476.370	777.379	62,00	1.559,39	1.882,89	1.410,85	81
Tocantins	2.097	0,47	-3,59	1.647	450	21,46	3.551.872	0,43	-4,58	2.915.116	636.756	17,93	1.693,79	1.769,96	1.415,01	94
NORDESTE	72.777	16,43	-13,31	45.826	26.951	37,03	120.103.341	14,67	-12,50	82.072.988	38.030.353	31,66	1.650,29	1.790,97	1.411,09	...
Maranhão	7.550	1,70	6,46	3.605	3.945	52,25	12.457.231	1,52	6,35	6.889.621	5.567.611	44,69	1.649,96	1.911,13	1.411,31	86
Piauí	5.576	1,26	-11,59	2.984	2.592	46,48	9.019.030	1,10	-10,19	5.363.286	3.655.744	40,53	1.617,47	1.797,35	1.410,40	79
Ceará	10.737	2,42	-13,10	7.305	3.432	31,96	17.589.986	2,15	-12,46	12.748.706	4.841.279	27,52	1.638,26	1.745,20	1.410,63	75
Rio Grande do Norte	4.987	1,13	-21,93	3.752	1.235	24,76	8.351.066	1,02	-18,80	6.602.294	1.748.772	20,94	1.674,57	1.759,67	1.416,01	53
Paraíba	6.315	1,43	-16,34	4.562	1.753	27,76	10.427.054	1,27	-14,69	7.956.143	2.470.911	23,70	1.651,16	1.744,00	1.409,53	57
Pernambuco	10.933	2,47	-12,06	7.560	3.373	30,85	18.202.346	2,22	-13,13	13.442.567	4.759.779	26,15	1.664,90	1.778,12	1.411,14	70
Alagoas	3.670	0,83	-2,42	2.619	1.051	28,64	6.045.272	0,74	-0,61	4.560.772	1.484.501	24,56	1.647,21	1.741,42	1.412,46	81
Sergipe	3.538	0,80	-7,41	2.410	1.128	31,88	5.885.617	0,72	-6,32	4.297.349	1.588.268	26,99	1.663,54	1.783,13	1.408,04	80
Bahia	19.471	4,40	-19,69	11.029	8.442	43,36	32.125.739	3,92	-18,83	20.212.250	11.913.489	37,08	1.649,93	1.832,65	1.411,22	71
SUDESTE	161.572	36,47	-2,43	153.982	7.590	4,70	325.741.865	39,78	-1,76	314.848.188	10.893.676	3,34	2.016,08	2.044,71	1.435,27	...
Minas Gerais	45.612	10,30	-8,22	40.854	4.758	10,43	80.805.422	9,87	-8,03	74.037.937	6.767.484	8,38	1.771,58	1.812,26	1.422,34	37
Espírito Santo	7.062	1,59	-10,61	5.971	1.091	15,45	12.917.139	1,58	-10,31	11.374.772	1.542.367	11,94	1.829,10	1.905,00	1.413,72	43
Rio de Janeiro	24.751	5,59	1,06	24.281	470	1,90	50.514.069	6,17	2,13	49.846.951	667.118	1,32	2.040,89	2.052,92	1.419,40	34
São Paulo	84.147	19,00	0,77	82.876	1.271	1,51	181.505.236	22,17	0,91	179.588.528	1.916.707	1,06	2.157,00	2.166,95	1.508,03	27
SUL	79.849	18,03	-3,12	71.467	8.382	10,50	148.805.802	18,17	-2,06	136.967.696	11.838.106	7,96	1.863,59	1.916,52	1.412,32	...
Paraná	29.135	6,58	2,16	25.818	3.317	11,38	53.716.942	6,56	2,95	49.014.031	4.702.911	8,75	1.843,73	1.898,44	1.417,82	37
Santa Catarina	24.754	5,59	2,53	22.760	1.994	8,06	46.669.089	5,70	3,32	43.869.044	2.800.045	6,00	1.885,32	1.927,46	1.404,24	30
Rio Grande do Sul	25.960	5,86	-12,77	22.889	3.071	11,83	48.419.771	5,91	-11,29	44.084.622	4.335.149	8,95	1.865,17	1.926,02	1.411,64	32
CENTRO-OESTE	107.652	24,30	-5,66	79.608	28.044	26,05	188.260.384	22,99	-3,17	148.525.557	39.734.827	21,11	1.748,79	1.865,71	1.416,87	...
Mato Grosso do Sul	5.961	1,35	-18,02	5.303	658	11,04	10.737.361	1,31	-17,74	9.796.365	940.996	8,76	1.801,27	1.847,33	1.430,09	46
Mato Grosso	7.704	1,74	-3,75	5.852	1.852	24,04	13.958.898	1,70	-3,23	11.337.436	2.621.461	18,78	1.811,90	1.937,36	1.415,48	67
Goiás	11.969	2,70	1,53	9.984	1.985	16,58	21.015.286	2,57	-0,27	18.198.172	2.817.114	13,41	1.755,81	1.822,73	1.419,20	46
Distrito Federal	82.018	18,52	-5,78	58.469	23.549	28,71	142.548.839	17,41	-2,28	109.193.583	33.355.256	23,40	1.738,02	1.867,55	1.416,42	28

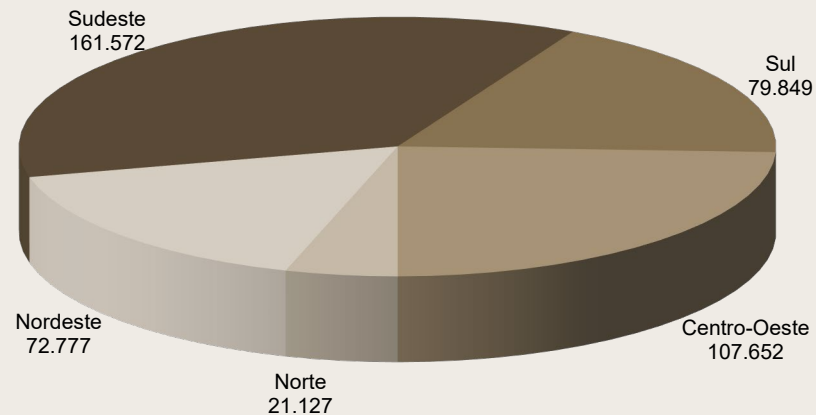
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

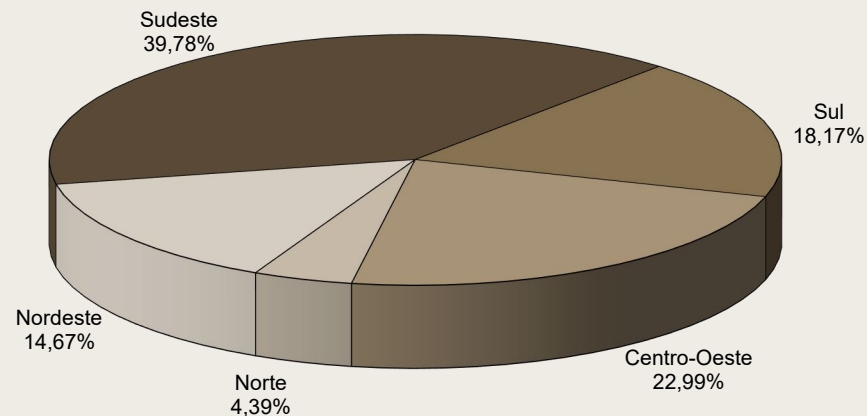
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



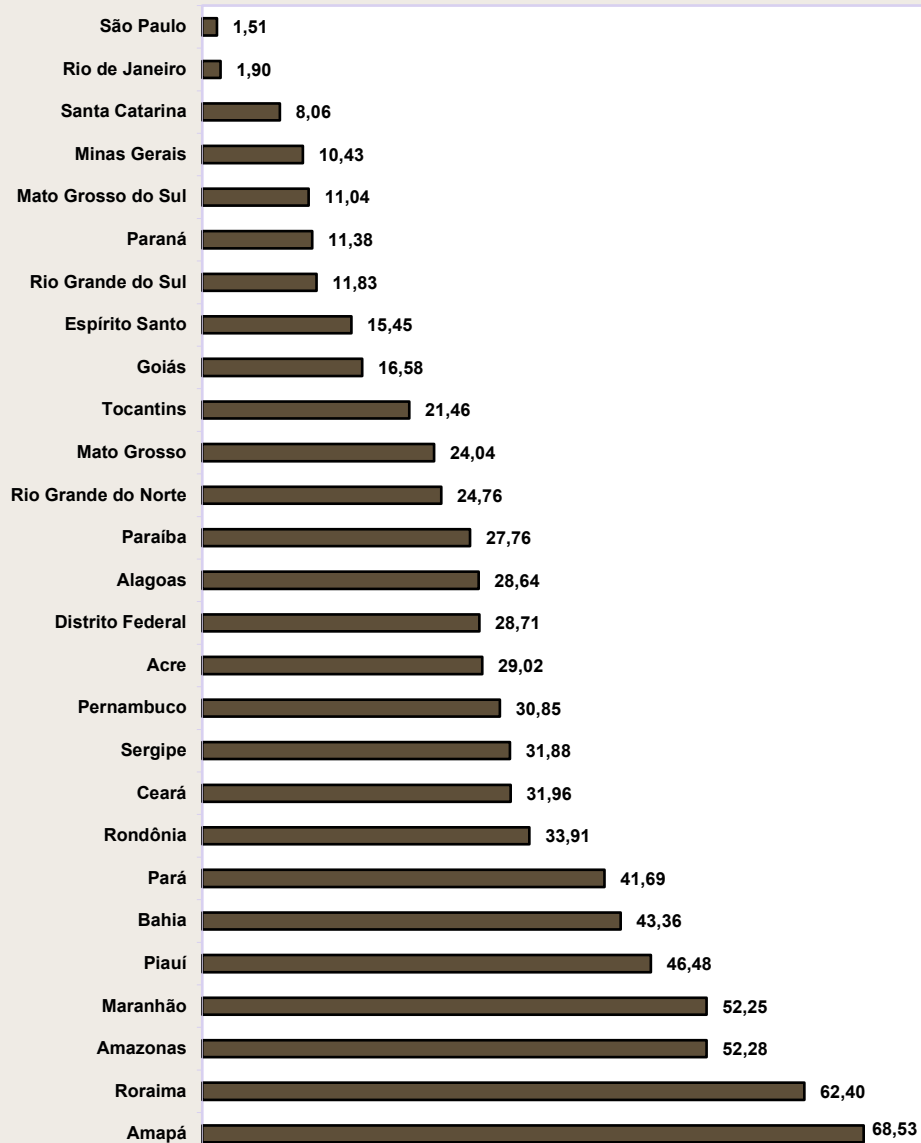
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



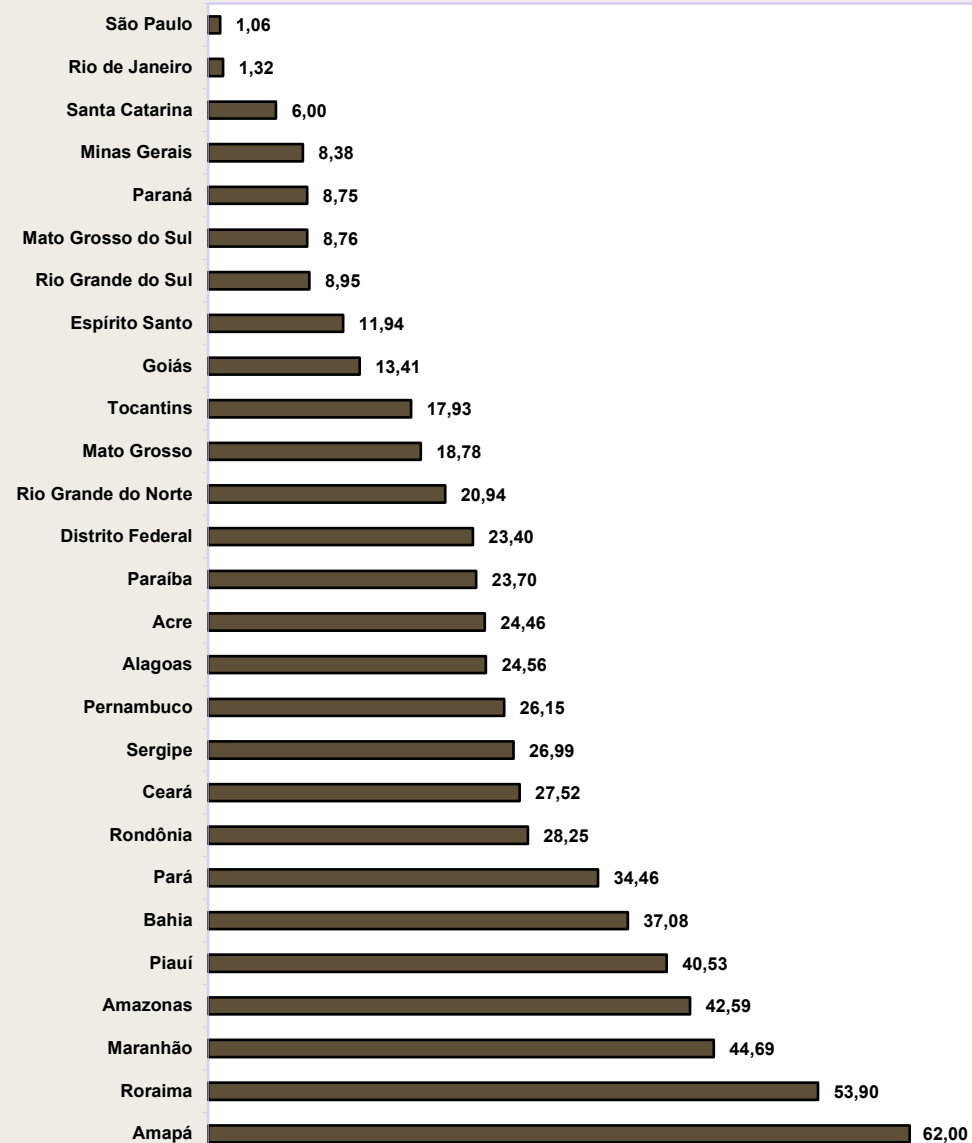
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	442.977	68.736	24	511.737	1.337	2.193	515.267
NORTE	21.127	6.347	11	27.485	31	140	27.656
Rondônia	3.129	539	0	3.668	4	19	3.691
Acre	958	269	3	1.230	2	12	1.244
Amazonas	4.587	1.232	1	5.820	3	33	5.856
Roraima	843	554	0	1.397	7	5	1.409
Pará	8.709	3.086	6	11.801	10	61	11.872
Amapá	804	255	0	1.059	1	1	1.061
Tocantins	2.097	412	1	2.510	4	9	2.523
NORDESTE	72.777	21.296	5	94.078	149	415	94.642
Maranhão	7.550	2.130	0	9.680	5	45	9.730
Piauí	5.576	1.072	0	6.648	4	24	6.676
Ceará	10.737	2.878	1	13.616	21	44	13.681
Rio Grande do Norte	4.987	1.453	1	6.441	31	33	6.505
Paraíba	6.315	1.723	0	8.038	9	30	8.077
Pernambuco	10.933	3.945	0	14.878	13	63	14.954
Alagoas	3.670	1.010	0	4.680	7	16	4.703
Sergipe	3.538	579	0	4.117	19	17	4.153
Bahia	19.471	6.506	3	25.980	40	143	26.163
SUDESTE	161.572	26.311	5	187.888	780	943	189.611
Minas Gerais	45.612	5.310	2	50.924	173	171	51.268
Espírito Santo	7.062	1.056	0	8.118	24	40	8.182
Rio de Janeiro	24.751	7.383	2	32.136	159	229	32.524
São Paulo	84.147	12.562	1	96.710	424	503	97.637
SUL	79.849	6.626	0	86.475	297	444	87.216
Paraná	29.135	2.847	0	31.982	100	195	32.277
Santa Catarina	24.754	1.403	0	26.157	63	89	26.309
Rio Grande do Sul	25.960	2.376	0	28.336	134	160	28.630
CENTRO-OESTE	107.652	8.156	3	115.811	80	251	116.142
Mato Grosso do Sul	5.961	1.079	1	7.041	20	36	7.097
Mato Grosso	7.704	1.653	0	9.357	5	28	9.390
Goiás	11.969	1.666	1	13.636	11	73	13.720
Distrito Federal	82.018	3.758	1	85.777	44	114	85.935

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	69.660	42.171	27.489	112.888.269	73.763.307	39.124.962	1.620,56	1.749,15	1.423,30
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	69.660	42.171	27.489	112.888.269	73.763.307	39.124.962	1.620,56	1.749,15	1.423,30
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.898	9.605	1.293	18.371.815	16.541.032	1.830.782	1.685,80	1.722,13	1.415,92
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	10.898	9.605	1.293	18.371.815	16.541.032	1.830.782	1.685,80	1.722,13	1.415,92
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	15.072	14.969	103	46.786.769	46.555.543	231.226	3.104,22	3.110,13	2.244,91
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	807	807	-	3.795.995	3.795.995	-	4.703,84	4.703,84	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	507	507	-	1.867.304	1.867.304	-	3.683,05	3.683,05	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	16.386	16.283	103	52.450.069	52.218.843	231.226	3.200,91	3.206,95	2.244,91

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	32.775	24.005	8.770	66.761.924	54.333.567	12.428.357	2.036,98	2.263,43	1.417,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		32.775	24.005	8.770	66.761.924	54.333.567	12.428.357	2.036,98	2.263,43	1.417,14
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	600	533	67	942.789	848.185	94.604	1.571,32	1.591,34	1.412,00
31	Auxílio-doença previdenciário	244.199	225.073	19.126	457.664.940	430.658.733	27.006.207	1.874,15	1.913,42	1.412,02
36	Auxílio Acidente	2.569	2.405	164	2.806.561	2.688.478	118.083	1.092,47	1.117,87	720,02
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		247.368	228.011	19.357	461.414.290	434.195.396	27.218.894	1.865,29	1.904,27	1.406,15
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	11.406	11.281	125	24.083.840	23.907.340	176.500	2.111,51	2.119,26	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	398	385	13	957.167	937.870	19.296	2.404,94	2.436,03	1.484,34
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	23	22	1	56.409	54.914	1.495	2.452,58	2.496,09	1.495,30
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.725	2.667	58	3.659.287	3.612.153	47.134	1.342,86	1.354,39	812,65
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	3.958	3.958	-	791,57	791,57	-
Total de Benefícios Acidentários		14.557	14.360	197	28.760.661	28.516.236	244.426	1.975,73	1.985,81	1.240,74
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	51.333	28.680	22.653	78.216.474	46.225.059	31.991.416	1.523,71	1.611,75	1.412,24
Total de Espécies Diversas		51.333	28.680	22.653	78.216.474	46.225.059	31.991.416	1.523,71	1.611,75	1.412,24
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		442.977	363.115	79.862	818.863.502	705.793.439	113.070.063	1.848,55	1.943,72	1.415,82

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	41.553	41.553	-	58.672.836	58.672.836	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	27.146	27.146	-	38.330.152	38.330.152	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	37	37	-	26.122	26.122	-	706,00	706,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		68.736	68.736	-	97.029.110	97.029.110	-	1.411,62	1.411,62	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

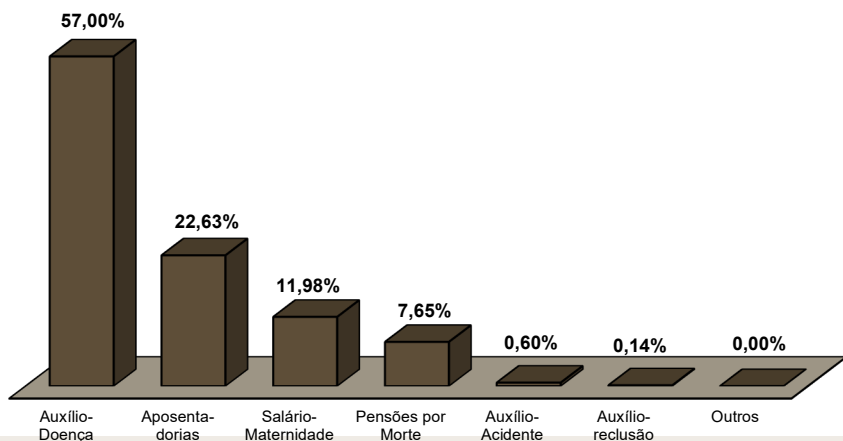
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.824	2.824	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	6	6	-	8.472	8.472	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	5.648	5.648	-	2.824,00	2.824,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	10	10	-	28.240	28.240	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	10.491	10.491	-	2.622,79	2.622,79	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		24	24	-	55.675	55.675	-	2.319,80	2.319,80	-

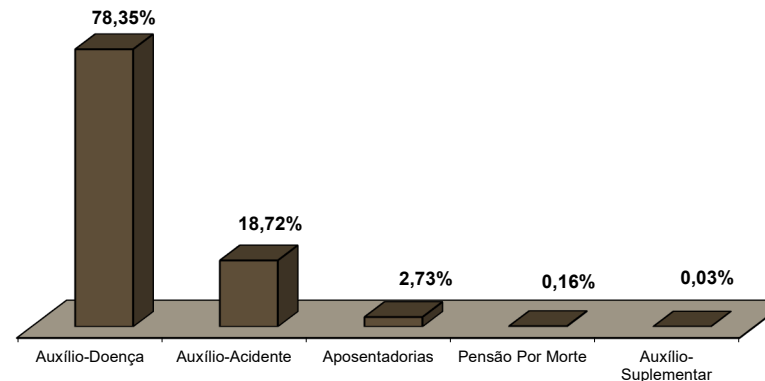
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

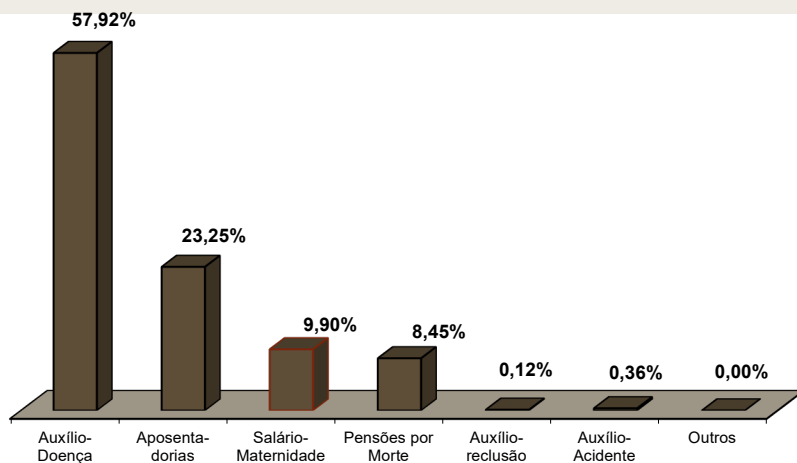
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



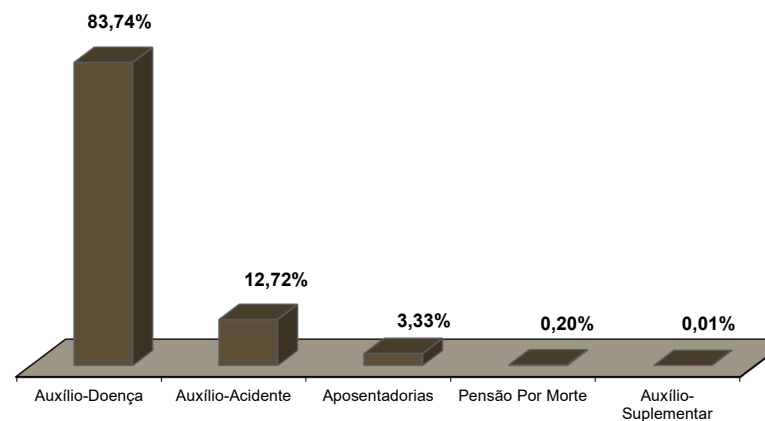
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.126.220.933	100,00	-31,20	895.277.349	230.943.584
NORTE	72.239.186	6,41	-41,37	48.026.552	24.212.634
Rondônia	10.316.449	0,92	-32,93	6.700.158	3.616.291
Acre	3.443.041	0,31	-26,37	2.275.438	1.167.603
Amazonas	20.029.679	1,78	-49,53	12.540.086	7.489.594
Roraima	2.452.536	0,22	-40,88	999.299	1.453.237
Pará	27.059.015	2,40	-37,82	18.792.294	8.266.721
Amapá	1.864.509	0,17	-32,78	1.169.093	695.416
Tocantins	7.073.957	0,63	-45,67	5.550.185	1.523.772
NORDESTE	226.360.962	20,10	-27,30	146.365.669	79.995.293
Maranhão	25.736.157	2,29	-31,65	14.742.935	10.993.222
Piauí	16.806.226	1,49	-43,16	9.402.371	7.403.854
Ceará	31.510.547	2,80	-34,13	20.594.681	10.915.866
Rio Grande do Norte	14.268.290	1,27	-28,53	9.486.413	4.781.877
Paraíba	16.426.005	1,46	-22,00	11.278.962	5.147.043
Pernambuco	33.915.436	3,01	-24,32	24.100.287	9.815.149
Alagoas	11.203.944	0,99	-24,58	8.621.061	2.582.882
Sergipe	12.861.720	1,14	-8,41	9.331.899	3.529.822
Bahia	63.632.638	5,65	-22,01	38.807.059	24.825.579
SUDESTE	394.363.653	35,02	-30,25	373.975.142	20.388.511
Minas Gerais	106.188.305	9,43	-33,40	93.078.500	13.109.805
Espírito Santo	19.529.014	1,73	-28,95	16.849.824	2.679.190
Rio de Janeiro	63.765.307	5,66	-25,83	62.629.576	1.135.731
São Paulo	204.881.027	18,19	-29,96	201.417.243	3.463.785
SUL	176.486.308	15,67	-32,73	156.722.389	19.763.918
Paraná	65.825.549	5,84	-30,60	58.666.144	7.159.405
Santa Catarina	50.505.280	4,48	-31,01	45.883.306	4.621.973
Rio Grande do Sul	60.155.479	5,34	-36,21	52.172.939	7.982.541
CENTRO-OESTE	256.770.824	22,80	-31,47	170.187.597	86.583.227
Mato Grosso do Sul	15.009.058	1,33	-30,79	12.499.421	2.509.637
Mato Grosso	23.846.213	2,12	-29,75	18.226.068	5.620.145
Goiás	27.419.791	2,43	-32,20	23.369.742	4.050.049
Distrito Federal	190.495.762	16,91	-31,62	116.092.367	74.403.395

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.282.962.599	100,00	-33,82	1.052.019.016	230.943.584
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.126.220.933	87,78	-31,20	895.277.349	230.943.584
Previdenciários	1.083.888.257	84,48	-31,13	853.870.156	230.018.101
Aposentadorias	314.976.578	24,55	-35,30	242.629.994	72.346.584
Idade	154.993.846	12,08	-37,62	86.487.407	68.506.439
Invalidez	24.340.686	1,90	-44,26	21.017.452	3.323.234
Tempo de Contribuição	135.642.045	10,57	-30,32	135.125.135	516.910
Pensões por Morte	111.511.353	8,69	-43,07	82.682.608	28.828.745
Auxílios	516.952.019	40,29	-22,37	458.297.894	58.654.125
Doença	501.604.113	39,10	-21,52	443.636.189	57.967.925
Acidente	9.797.352	0,76	-40,27	9.335.931	461.421
Reclusão	5.550.554	0,43	-46,46	5.325.775	224.779
Salário-Maternidade	140.448.307	10,95	-37,64	70.259.660	70.188.647
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	42.332.676	3,30	-33,00	41.407.193	925.483
Aposentadorias por Invalidez	1.331.219	0,10	-59,46	1.293.223	37.995
Pensão por Morte	220.289	0,02	21,12	189.601	30.688,000
Auxílio-Doença	29.122.563	2,27	-27,40	28.546.191	576.372
Auxílio-Acidente	11.484.333	0,90	-41,37	11.203.906	280.427
Auxílio-Suplementar	174.271	0,01	1.064,18	174.271	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	156.610.660	12,21	-47,91	156.610.660	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	156.563.652	12,20	-47,93	156.563.652	-
Idoso	33.951.908	2,65	-44,55	33.951.908	-
Portador de Deficiência	122.611.744	9,56	-48,79	122.611.744	-
Antecipação do BPC	47.008	0,00	207,51	47.008	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-100,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	-100,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	131.007	0,01	-84,29	131.007	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

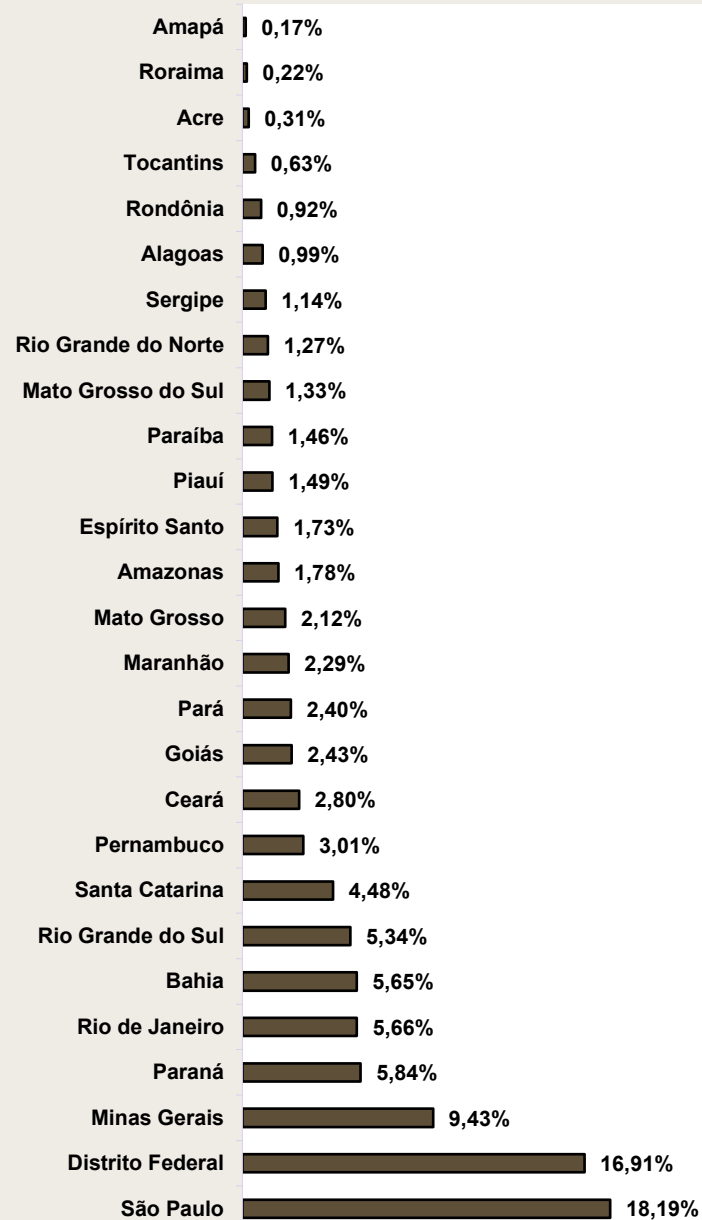
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

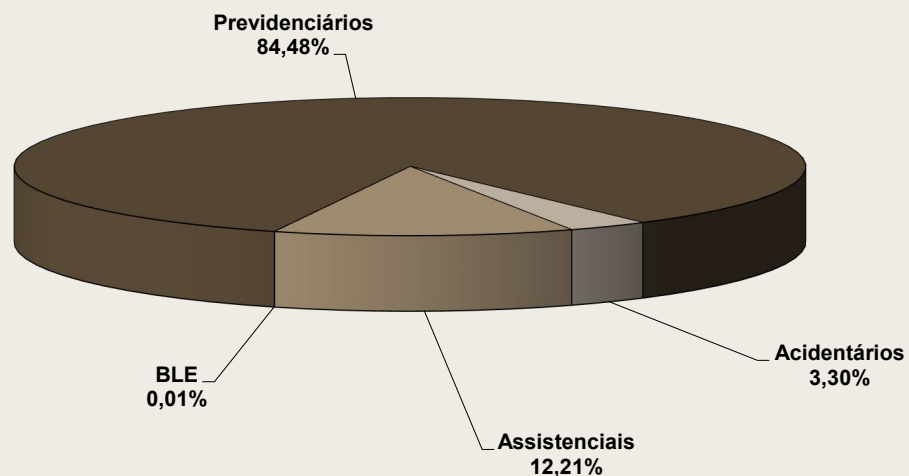
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

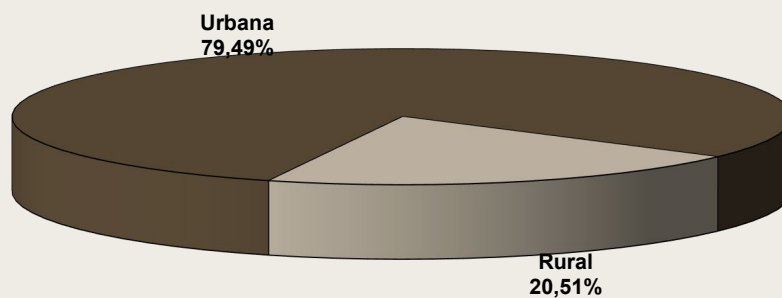
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	69.660	30.316	39.344	23.890	30.606	5.750	8.211	676	527	20,0	19,0	20,9
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	15.072	9.315	5.757	3.790	4.026	3.943	1.246	1.582	485	34,4	42,3	21,6
46	Aposentadoria especial	807	715	92	4	1.000	668	–	43	91.000	82,8	93,4	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	507	48	459	37	334	10	111	1	14	23,9	20,8	24
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.898	6.142	4.756	2.644	1.672	3.424	3.035	74	49	59,3	55,7	63,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	398	294	104	119	36	171	68	4	–	60,1	58,2	65,4
21	Pensão por morte previdenciária	32.775	8.734	24.041	7.349	20.078	1.319	3.751	66	212	15,5	15,1	15,6
31	Auxílio-doença previdenciário	244.199	116.942	127.257	15.161	18.924	6.377	7.402	95.404	100.931	5,6	5,5	5,8
91	Auxílio-doença Acidentário	11.406	8.002	3.404	2.257	1.115	207	126	5.538	2.163	2,9	2,6	3,7
36	Auxílio Acidente	2.569	2.032	537	280	69	1.737	466	15	2	85,8	85,5	86,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.725	2.169	556	171	21	1.994	535	4	–	92,8	91,9	96,2
25	Auxílio-reclusão	600	232	368	78	168	152	194	2	6	57,7	65,5	52,7
80	Salário-maternidade	51.333	62	51.271	9	39.707	53	10.354	–	1.210	20,3	85,5	20,2
	Outras espécies	68.788	36.344	32.444	27.127	–	9.120	–	97	32.444	13,3	25,1	–
	Total	511.737	221.347	290.390	82.916	141.858	34.925	42.869	103.506	105.663	15,2	15,8	14,8

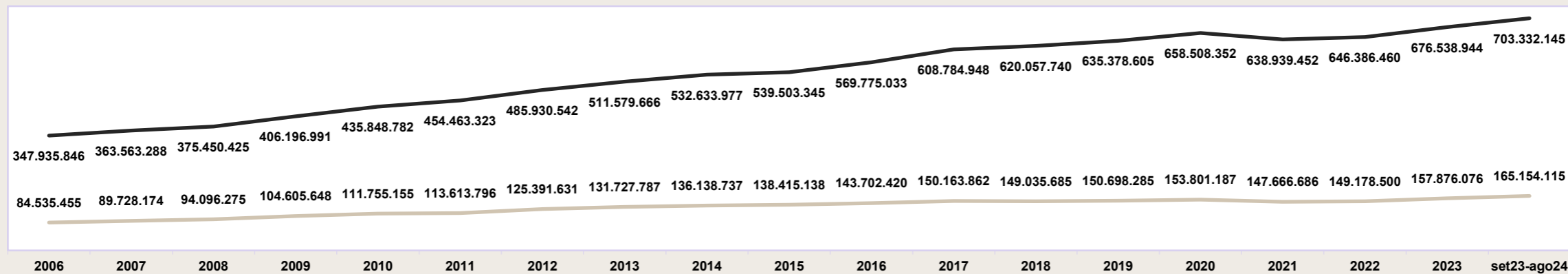
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

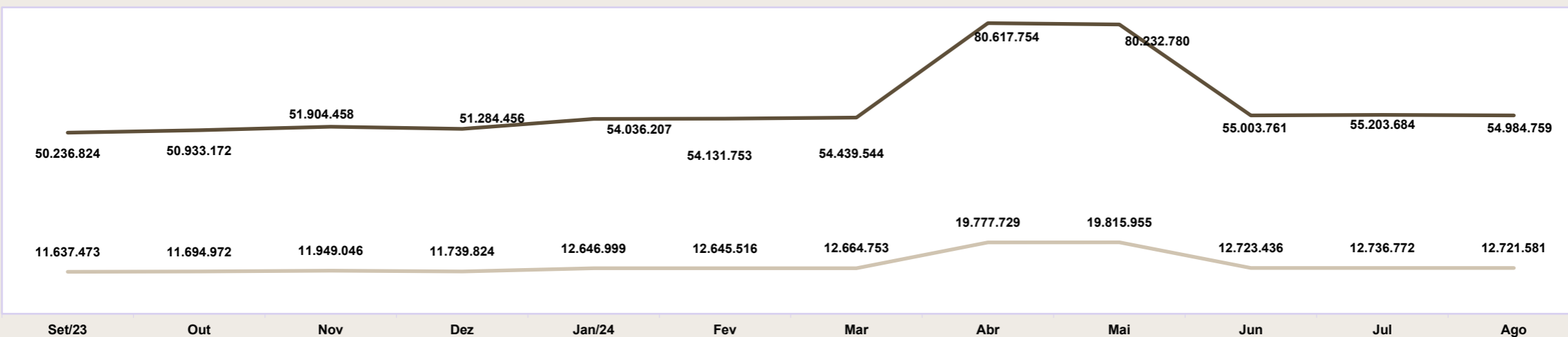
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2024

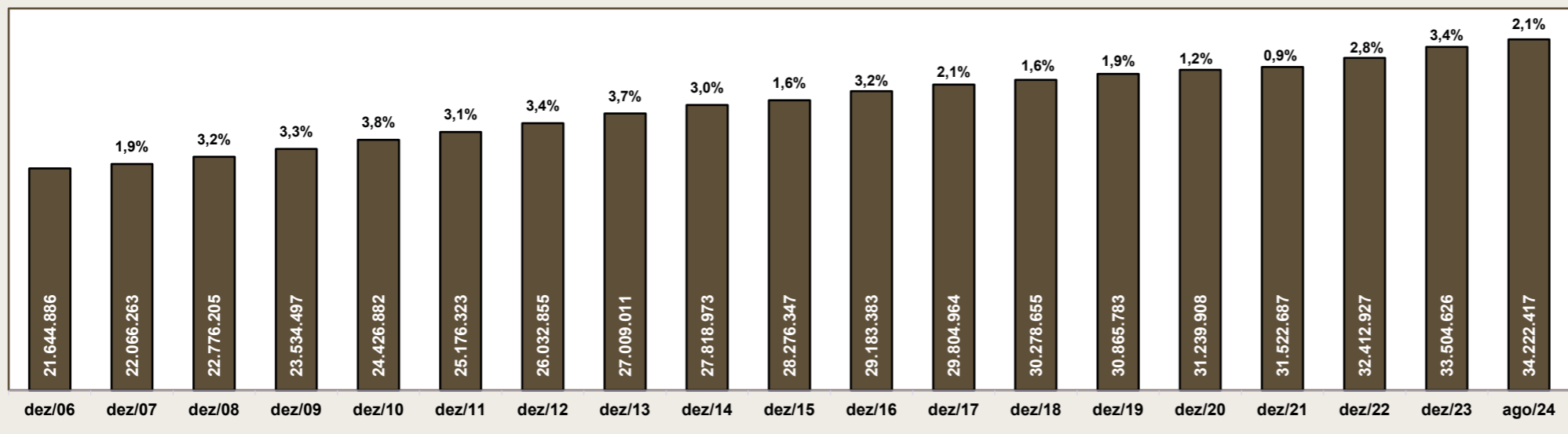
— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)

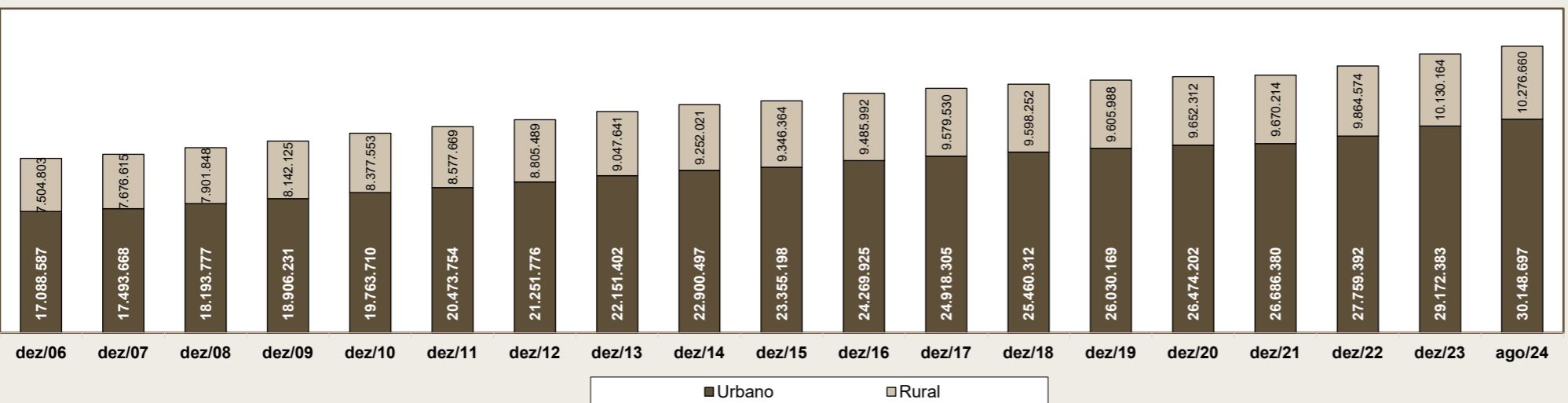


— Urbana — Rural

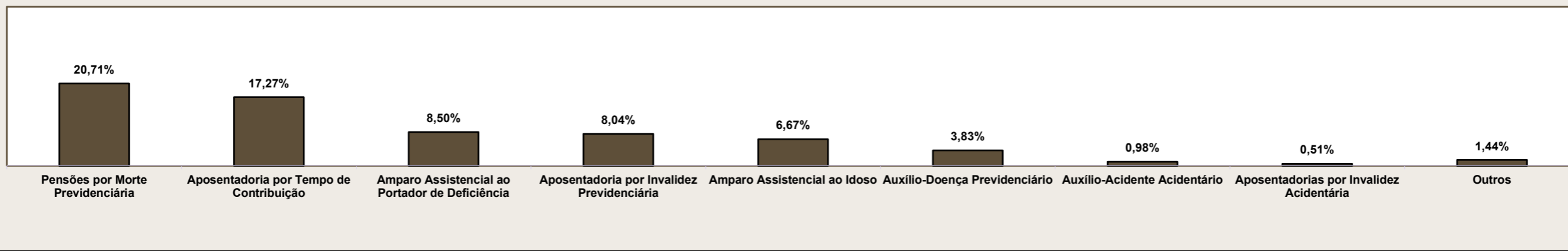
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024



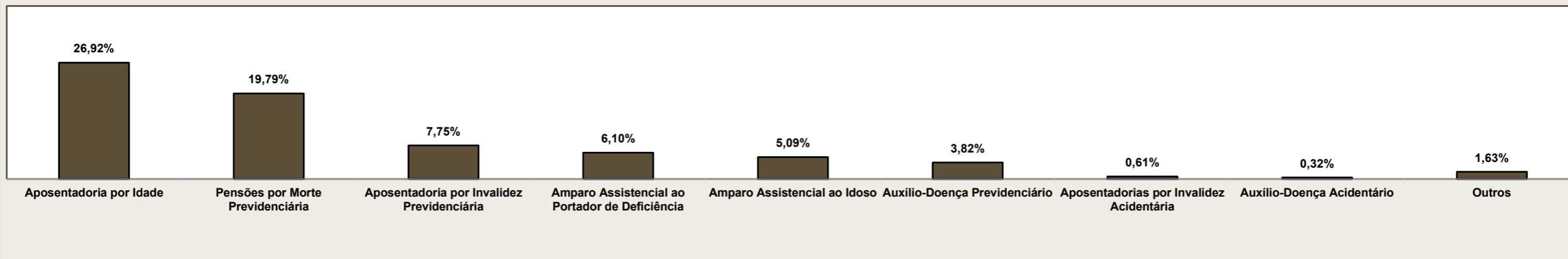
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024



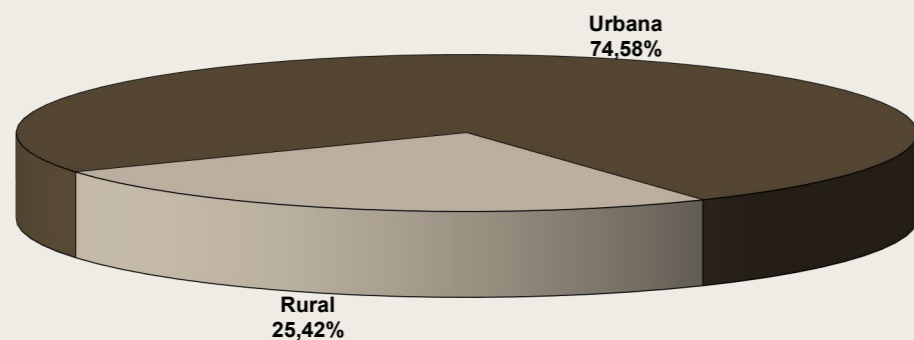
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



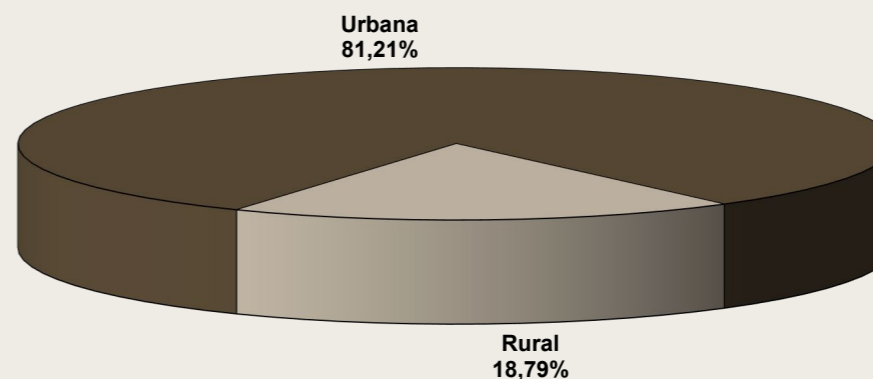
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.425.357	100,00	–	34.222.417	6.188.946	13.994	77.395.324.027	100,00	–	68.626.433.554	8.726.993.842	41.896.630
< 1	889.222	2,20	2,20	877.517	11.632	73	699.055.341	0,90	0,90	694.405.370	4.605.483	44.488
= 1	27.206.366	67,30	69,50	21.027.287	6.177.204	1.875	38.415.388.792	49,64	50,54	29.690.529.244	8.722.212.048	2.647.500
1 - 2	6.581.128	16,28	85,78	6.570.447	109	10.572	13.176.995.462	17,03	67,56	13.150.659.838	173.462	26.162.163
2 - 3	3.132.968	7,75	93,53	3.132.758	1	209	10.914.979.154	14,10	81,67	10.914.299.705	2.849	676.600
3 - 4	1.726.000	4,27	97,80	1.725.603	–	397	8.364.343.392	10,81	92,47	8.362.525.688	–	1.817.704
4 - 5	694.914	1,72	99,52	694.710	–	204	4.378.819.173	5,66	98,13	4.377.566.509	–	1.252.664
5 - 6	191.130	0,47	99,99	191.015	–	115	1.396.445.107	1,80	99,94	1.395.563.218	–	881.889
6 - 7	1.166	0,00	99,99	1.020	–	146	10.622.435	0,01	99,95	9.304.921	–	1.317.514
7 - 8	654	0,00	100,00	549	–	105	6.894.616	0,01	99,96	5.785.343	–	1.109.273
8 - 9	407	0,00	100,00	311	–	96	4.869.977	0,01	99,97	3.717.513	–	1.152.464
9 - 10	317	0,00	100,00	293	–	24	4.246.575	0,01	99,97	3.922.494	–	324.080
10 - 20	915	0,00	100,00	791	–	124	16.939.651	0,02	99,99	14.290.330	–	2.649.321
20 - 30	162	0,00	100,00	111	–	51	5.314.762	0,01	100,00	3.613.203	–	1.701.559
30 - 40	8	0,00	100,00	5	–	3	409.588	0,00	100,00	250.178	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

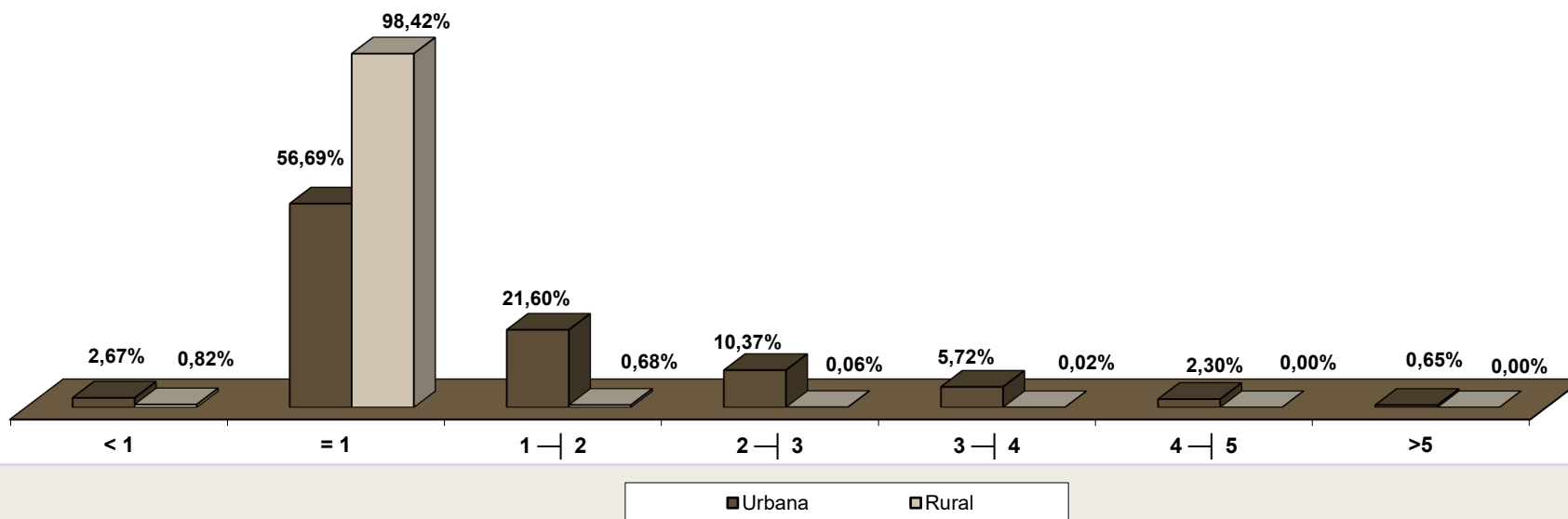
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	30.148.697	23.973.543	6.161.160	13.994	62.895.238.475	54.165.522.020	8.687.819.826	41.896.630	10.276.660	10.248.874	27.786	14.500.085.551	14.460.911.535	39.174.017
< 1	805.201	793.552	11.576	73	643.690.058	639.059.343	4.586.226	44.488	84.021	83.965	56	55.365.283	55.346.026	19.257
= 1	17.092.322	10.940.973	6.149.474	1.875	24.134.358.664	15.448.653.876	8.683.057.288	2.647.500	10.114.044	10.086.314	27.730	14.281.030.128	14.241.875.368	39.154.760
1 - 2	6.511.275	6.500.594	109	10.572	13.046.260.634	13.019.925.009	173.462	26.162.163	69.853	69.853	-	130.734.829	130.734.829	-
2 - 3	3.126.353	3.126.143	1	209	10.892.998.873	10.892.319.423	2.849	676.600	6.615	6.615	-	21.980.282	21.980.282	-
3 - 4	1.724.322	1.723.925	-	397	8.356.251.038	8.354.433.334	-	1.817.704	1.678	1.678	-	8.092.354	8.092.354	-
4 - 5	694.546	694.342	-	204	4.376.532.653	4.375.279.989	-	1.252.664	368	368	-	2.286.520	2.286.520	-
5 - 6	191.049	190.934	-	115	1.395.848.952	1.394.967.062	-	881.889	81	81	-	596.156	596.156	-
6 - 7	1.166	1.020	-	146	10.622.435	9.304.921	-	1.317.514	-	-	-	-	-	-
7 - 8	654	549	-	105	6.894.616	5.785.343	-	1.109.273	-	-	-	-	-	-
8 - 9	407	311	-	96	4.869.977	3.717.513	-	1.152.464	-	-	-	-	-	-
9 - 10	317	293	-	24	4.246.575	3.922.494	-	324.080	-	-	-	-	-	-
10 - 20	915	791	-	124	16.939.651	14.290.330	-	2.649.321	-	-	-	-	-	-
20 - 30	162	111	-	51	5.314.762	3.613.203	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	5	-	3	409.588	250.178	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

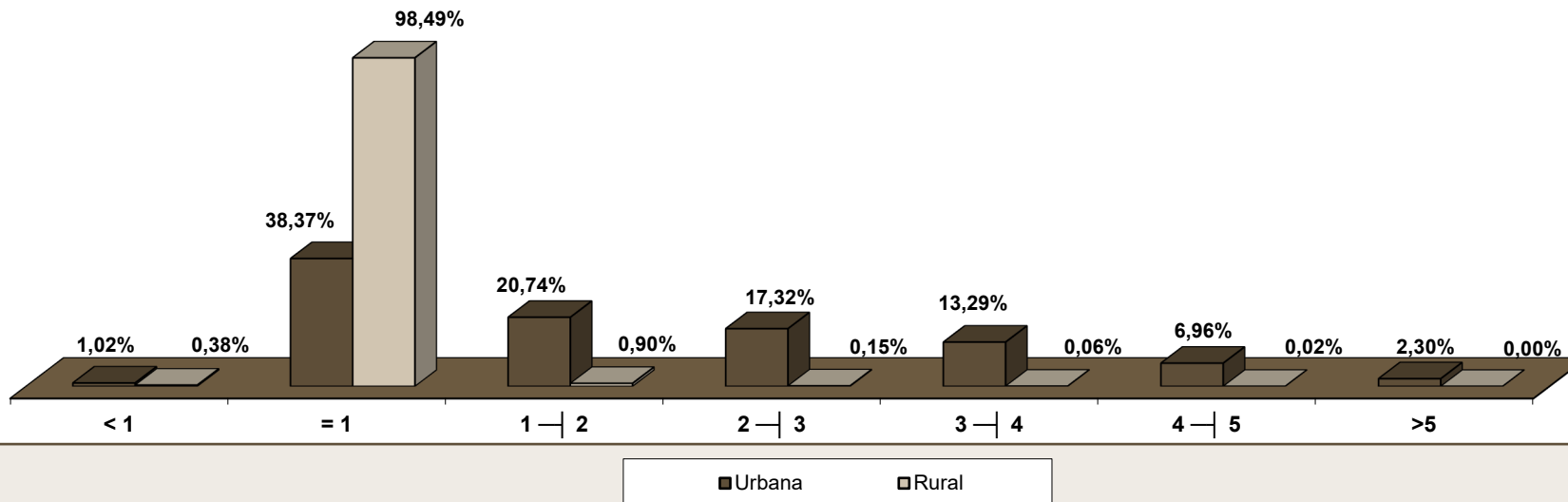
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

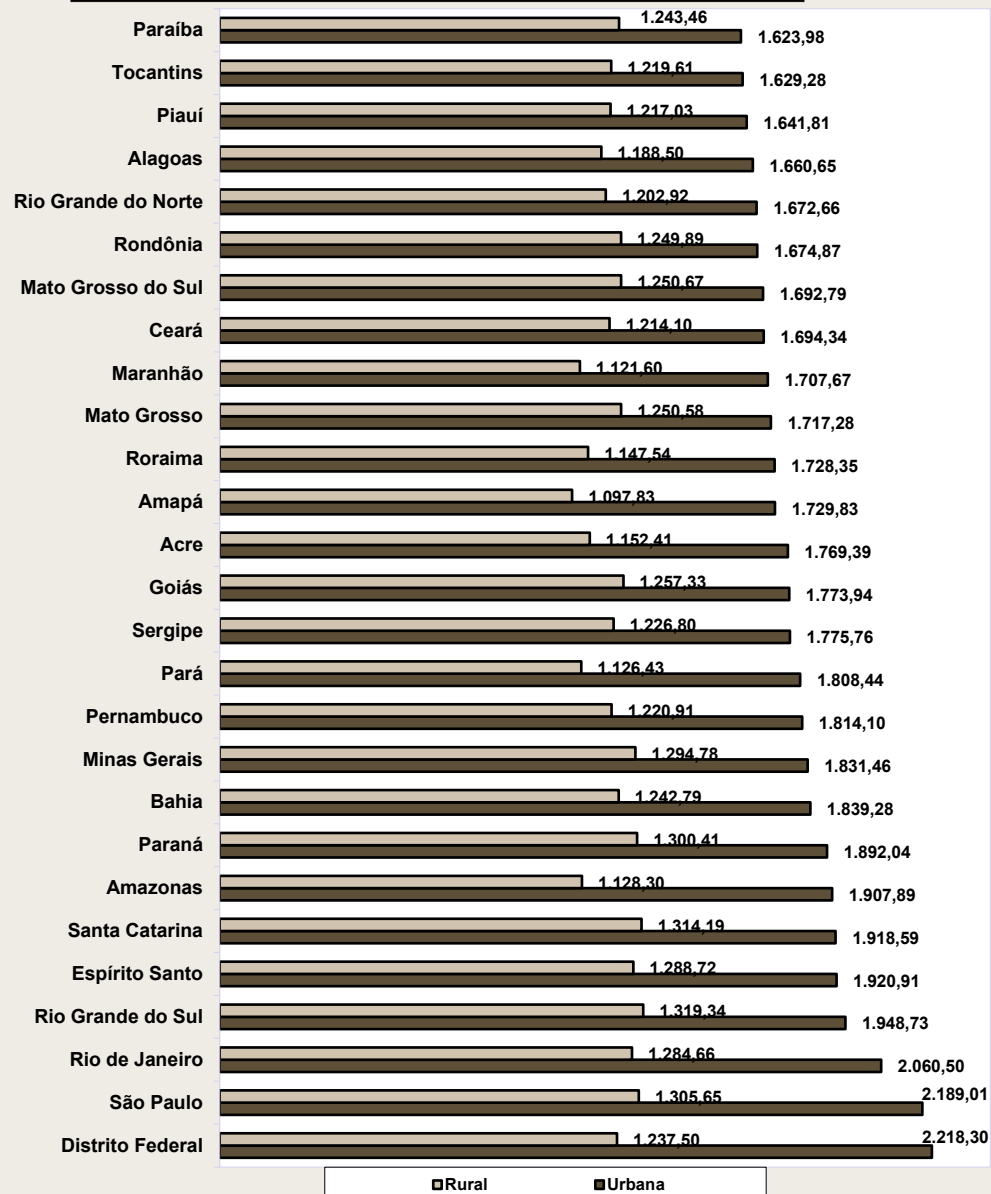
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



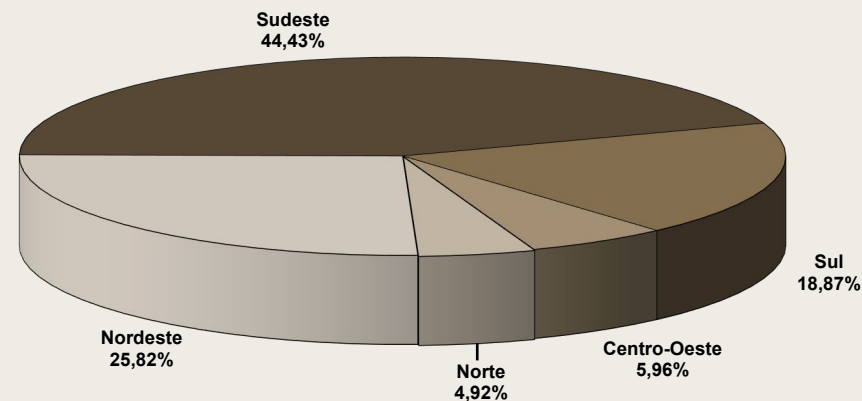
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



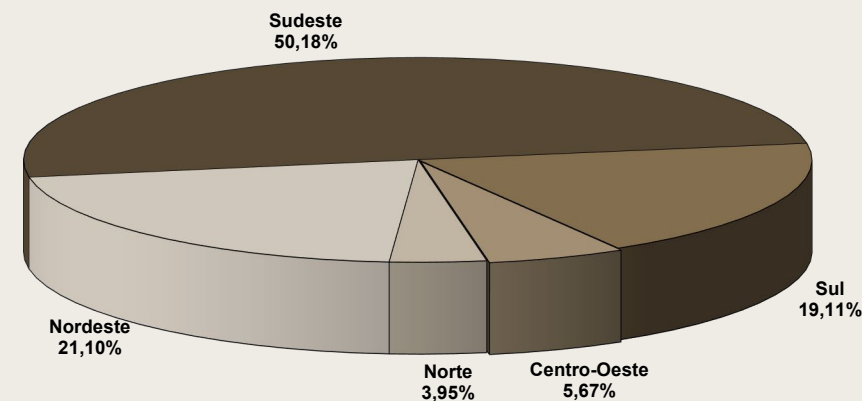
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



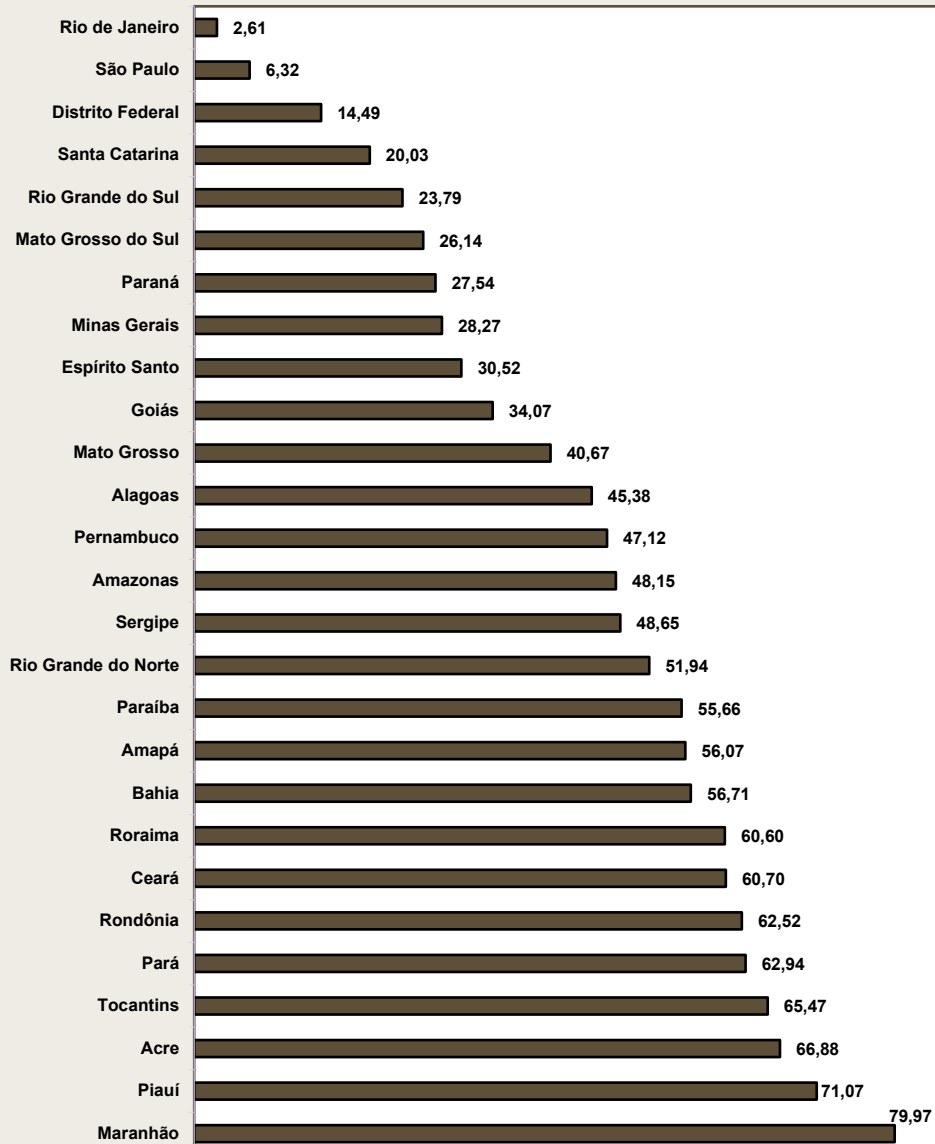
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



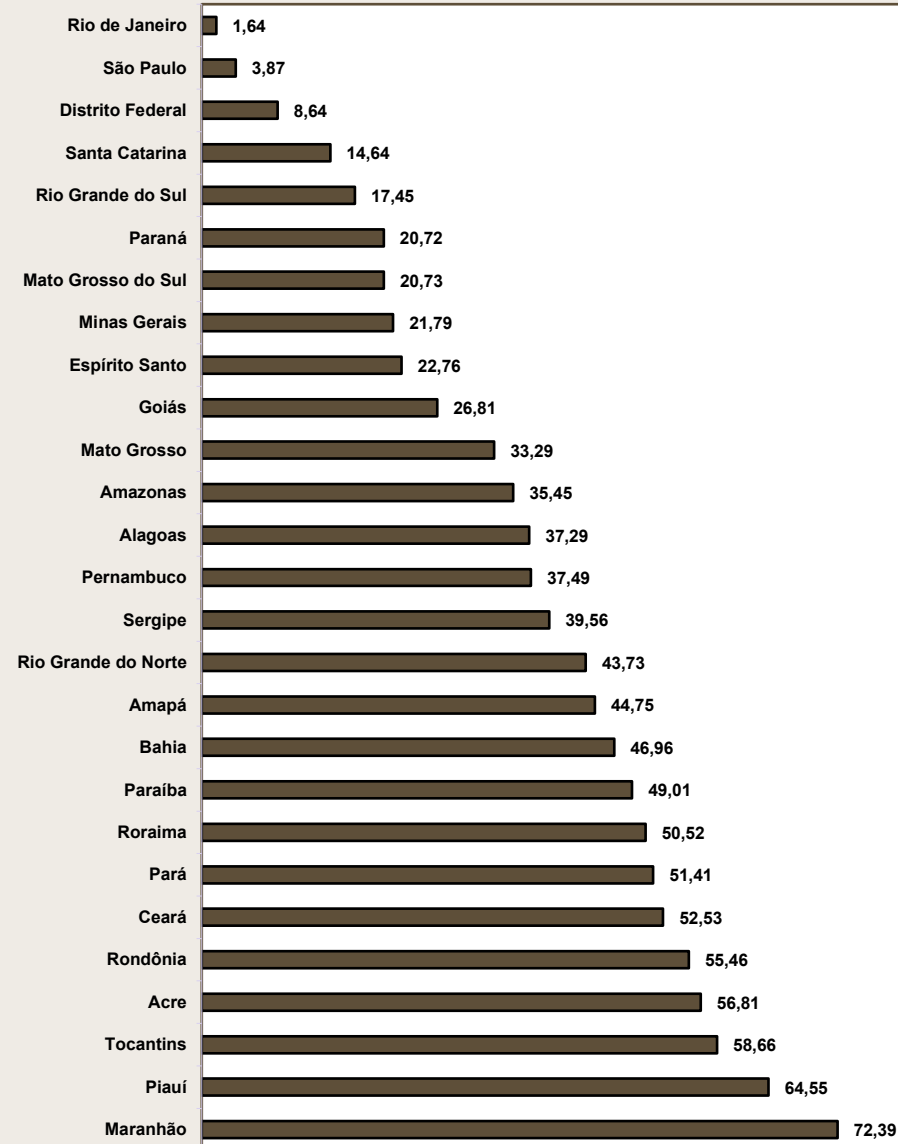
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	29.681	–	29.681	41.375.670	–	41.375.670	1.394,01	–	1.394,01
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	444	–	444	631.606	–	631.606	1.422,54	–	1.422,54
41	Aposentadoria por idade	12.920.383	5.858.849	7.061.534	18.181.659.977	9.444.701.549	8.736.958.428	1.407,21	1.612,04	1.237,26
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.950.508	5.858.849	7.091.659	18.223.667.252	9.444.701.549	8.778.965.704	1.407,18	1.612,04	1.237,93
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	52.487	–	52.487	66.963.253	–	66.963.253	1.275,81	–	1.275,81
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	482	–	482	694.082	–	694.082	1.440,00	–	1.440,00
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.197.025	2.793.556	403.469	5.181.989.269	4.691.084.237	490.905.032	1.620,88	1.679,25	1.216,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	28	28	–	99.149	99.149	–	3.541,03	3.541,03	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.836	1.836	–	1.835,60	1.835,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	28	28	–	36.209	36.209	–	1.293,18	1.293,18	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	–	60.093	60.093	–	3.338,49	3.338,49	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.250.069	2.793.631	456.438	5.249.843.890	4.691.281.523	558.562.367	1.615,30	1.679,28	1.223,74
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.371.259	6.344.959	26.300	16.862.537.464	16.821.217.701	41.319.763	2.646,66	2.651,12	1.571,09
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	74	74	–	543.962	543.962	–	7.350,84	7.350,84	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	251	251	–	1.335.645	1.335.645	–	5.321,29	5.321,29	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	193	193	–	829.570	829.570	–	4.298,29	4.298,29	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.830	437.830	–	1.604.422.124	1.604.422.124	–	3.664,49	3.664,49	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.313	3.313	–	1.656,58	1.656,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	171.775	171.775	–	451.405.544	451.405.544	–	2.627,89	2.627,89	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	4	4	–	37.187	37.187	–	9.296,76	9.296,76	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	34	34	–	431.278	431.278	–	12.684,65	12.684,65	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.981.422	6.955.122	26.300	18.921.546.087	18.880.226.323	41.319.763	2.710,27	2.714,58	1.571,09

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	272.624	–	272.624	341.205.416	–	341.205.416	1.251,56	–	1.251,56
03	Pensão por morte do empregador rural	5.217	–	5.217	7.210.932	–	7.210.932	1.382,20	–	1.382,20
21	Pensão por morte previdenciária	8.089.146	5.927.319	2.161.827	13.032.962.492	10.370.700.359	2.662.262.133	1.611,17	1.749,64	1.231,49
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.039	3.039	–	12.813.121	12.813.121	–	4.216,23	4.216,23	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	690	690	–	1.054.137	1.054.137	–	1.527,74	1.527,74	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	628	628	–	775.172	775.172	–	1.234,35	1.234,35	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	544	544	–	2.765.599	2.765.599	–	5.083,82	5.083,82	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	208	208	–	265.779	265.779	–	1.277,78	1.277,78	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	469	469	–	2.375.129	2.375.129	–	5.064,24	5.064,24	–
Total de Pensões por Morte		8.372.565	5.932.897	2.439.668	13.401.427.777	10.390.749.297	3.010.678.481	1.600,64	1.751,38	1.234,05
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.648	–	5.648	1.412,00	–	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	14.240	12.951	1.289	19.977.535	18.277.602	1.699.933	1.402,92	1.411,29	1.318,80
31	Auxílio-doença previdenciário	1.549.506	1.380.037	169.469	2.589.154.077	2.357.794.902	231.359.175	1.670,95	1.708,50	1.365,20
36	Auxílio Acidente	180.207	154.765	25.442	181.323.455	163.257.195	18.066.260	1.006,20	1.054,87	710,10
Total de Auxílios		1.743.957	1.547.753	196.204	2.790.460.714	2.539.329.698	251.131.016	1.600,07	1.640,66	1.279,95
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.605	–	1.605	1.939.002	–	1.939.002	1.208,10	–	1.208,10
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.081	–	2.081	2.459.571	–	2.459.571	1.181,92	–	1.181,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.412	–	1.412	1.412,00	–	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	109.518	106.781	2.737	218.850.315	215.099.820	3.750.496	1.998,30	2.014,40	1.370,29
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.375	194.927	10.448	412.720.903	399.961.211	12.759.691	2.009,60	2.051,85	1.221,26
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	92.520	90.903	1.617	165.131.050	163.105.730	2.025.320	1.784,81	1.794,28	1.252,52
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	397.747	388.634	9.113	483.838.937	477.365.042	6.473.895	1.216,45	1.228,32	710,40
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	20.012	20.012	–	7.245.747	7.245.747	–	362,07	362,07	–
Total de Benefícios Acidentários		828.859	801.257	27.602	1.292.186.937	1.262.777.550	29.409.387	1.558,99	1.576,00	1.065,48
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	3.023	3.023	–	1.511,42	1.511,42	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	29	29	–	39.657	39.657	–	1.367,49	1.367,49	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	95.000	83.997	11.003	132.241.224	118.053.570	14.187.655	1.392,01	1.405,45	1.289,44
Total de Espécies Diversas		95.037	84.034	11.003	132.284.805	118.097.151	14.187.655	1.391,93	1.405,35	1.289,44
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.222.417	23.973.543	10.248.874	60.011.417.462	47.327.163.091	12.684.254.372	1.753,57	1.974,14	1.237,62

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

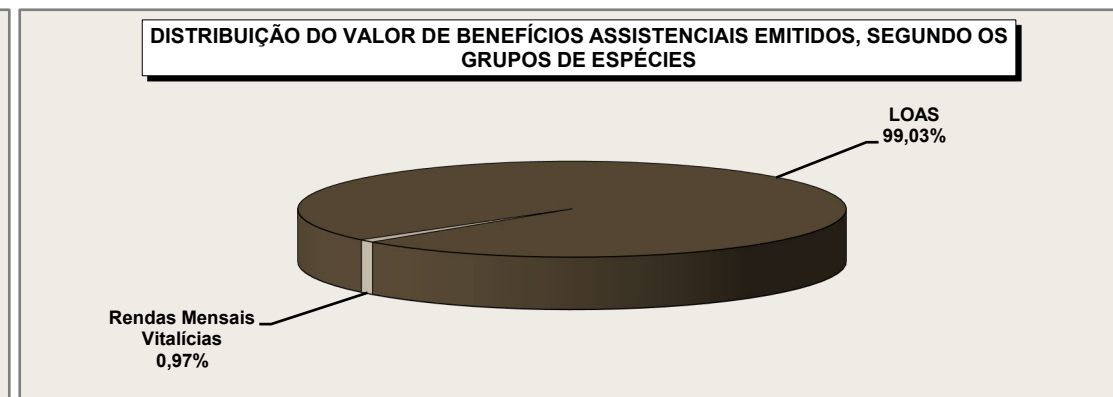
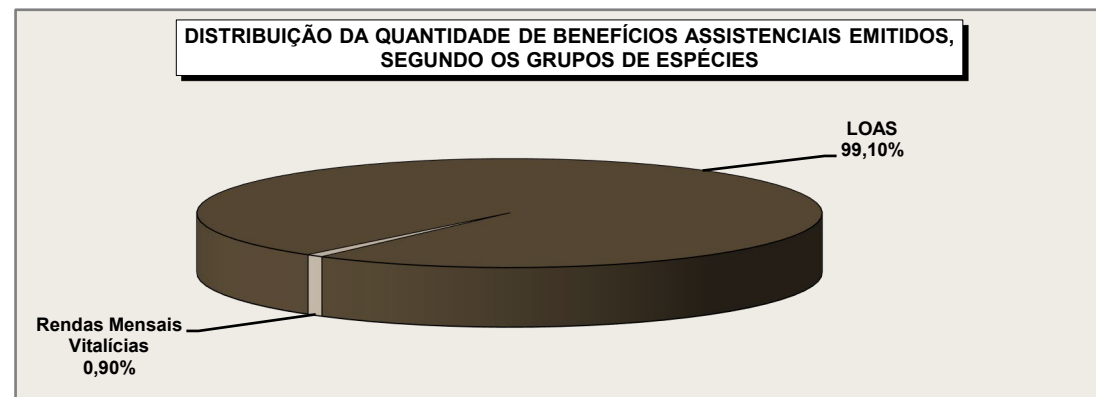
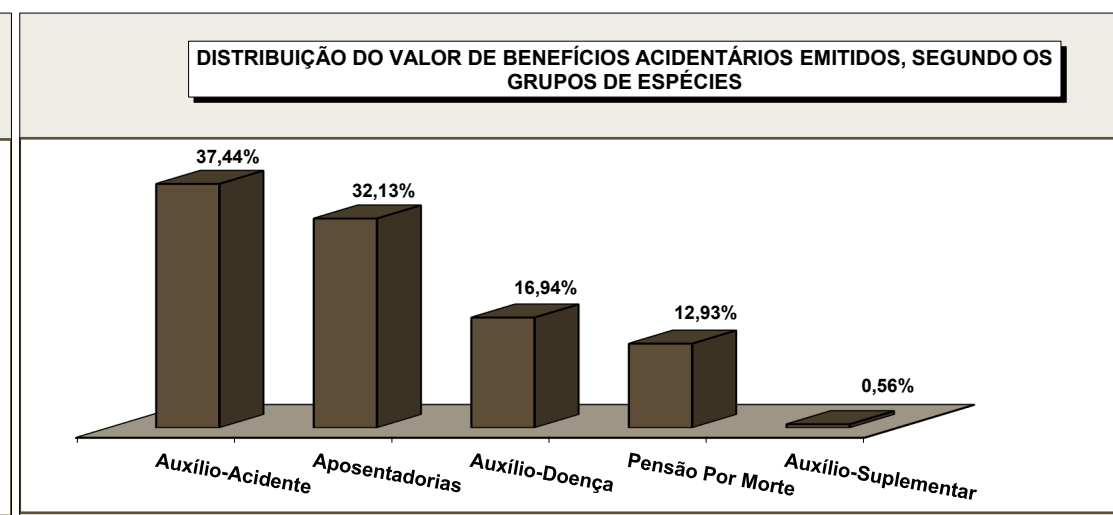
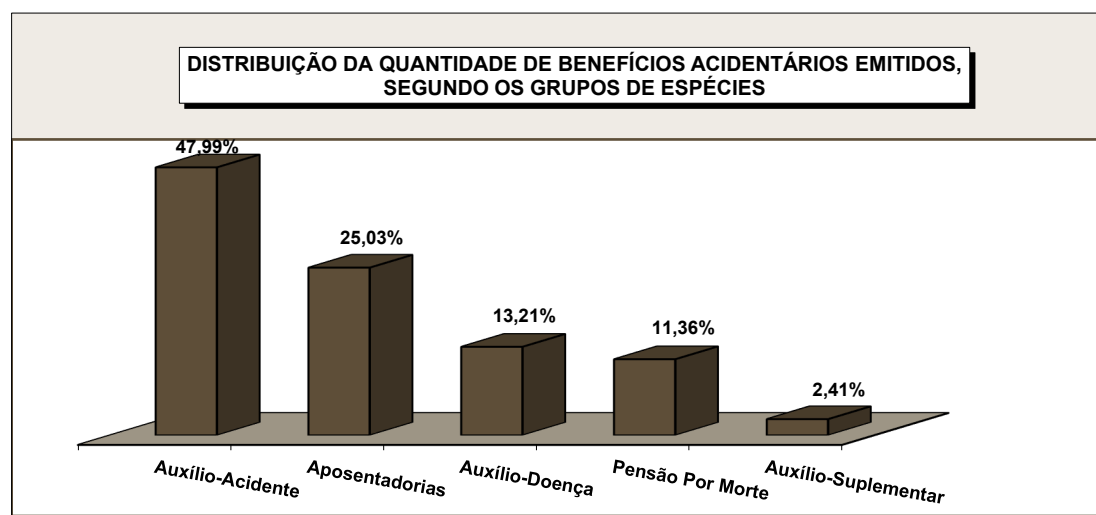
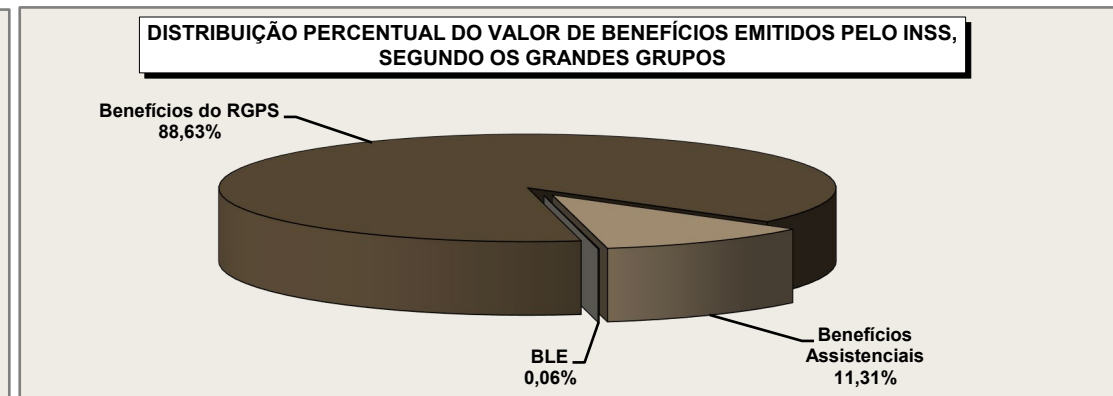
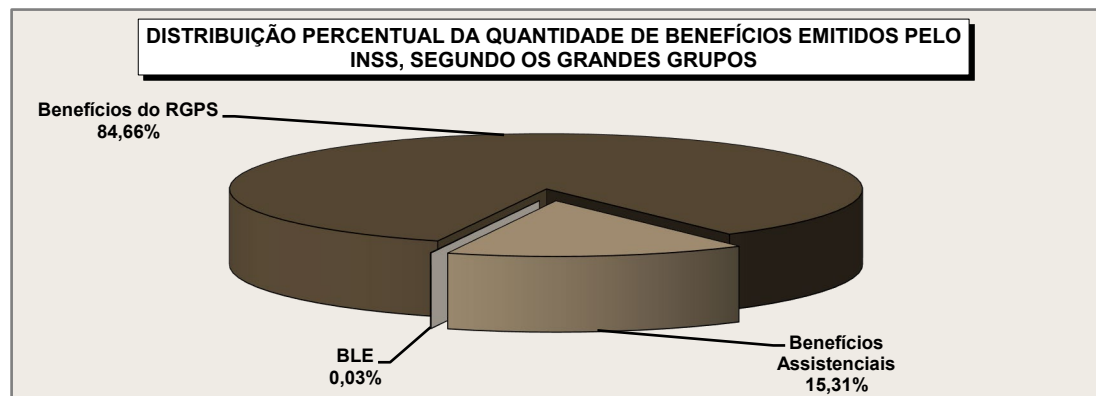
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	20.993	–	20.993	28.181.617	–	28.181.617	1.342,43	–	1.342,43
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.097	–	1.097	1.548.540	–	1.548.540	1.411,61	–	1.411,61
16	Antecipação do BPC	17	17	–	10.200	10.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	636	636	–	409.713	409.713	–	644,20	644,20	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	31.604	26.416	5.188	42.145.657	35.266.674	6.878.983	1.333,55	1.335,05	1.325,94
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.886	1.378	508	2.661.196	1.943.900	717.296	1.411,03	1.410,67	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.437.361	3.437.361	–	4.132.691.822	4.132.691.822	–	1.202,29	1.202,29	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.695.352	2.695.352	–	3.448.362.530	3.448.362.530	–	1.279,37	1.279,37	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.188.946	6.161.160	27.786	7.656.011.275	7.618.684.839	37.326.435	1.237,05	1.236,57	1.343,35

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	549	549	–	731.884	731.884	–	1.333,12	1.333,12	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	500	500	–	700.938	700.938	–	1.401,88	1.401,88	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	6	6	–	10.266	10.266	–	1.711,02	1.711,02	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.736	39.736	–	3.973,65	3.973,65	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.247	1.247	–	6.047.632	6.047.632	–	4.849,75	4.849,75	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	111	111	–	1.437.861	1.437.861	–	12.953,70	12.953,70	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	392	392	–	4.580.973	4.580.973	–	11.686,16	11.686,16	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	771	771	–	914.547	914.547	–	1.186,18	1.186,18	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.407	1.407	–	3.938.320	3.938.320	–	2.799,09	2.799,09	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.841	4.841	–	13.556.922	13.556.922	–	2.800,44	2.800,44	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.668	50.668	–	1.151,55	1.151,55	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.115	4.115	–	6.899.731	6.899.731	–	1.676,73	1.676,73	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.994	13.994	–	38.910.891	38.910.891	–	2.780,54	2.780,54	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	871.059	100,00	33,08	1.551.923.790	100,00	34,36	11.882	100,00	-6,27
NORTE	46.218	5,31	18,46	74.261.172	4,79	20,80	868	7,31	-24,13
Rondônia	6.942	0,80	38,87	11.194.764	0,72	39,92	81	0,68	10,96
Acre	2.446	0,28	10,38	3.860.898	0,25	10,77	61	0,51	10,91
Amazonas	9.723	1,12	2,38	16.108.828	1,04	8,91	162	1,36	-20,20
Roraima	1.204	0,14	3,88	2.018.938	0,13	8,46	24	0,20	4,35
Pará	19.365	2,22	21,65	30.877.009	1,99	21,90	428	3,60	-34,95
Amapá	2.084	0,24	17,28	3.019.666	0,19	19,83	30	0,25	-21,05
Tocantins	4.454	0,51	29,14	7.181.070	0,46	30,87	82	0,69	-12,77
NORDESTE	182.176	20,91	26,40	287.154.352	18,50	27,58	3.787	31,87	-4,68
Maranhão	20.810	2,39	18,99	31.541.356	2,03	24,48	764	6,43	-22,20
Piauí	15.410	1,77	35,70	23.295.850	1,50	37,68	395	3,32	-9,61
Ceará	26.928	3,09	33,94	42.243.178	2,72	34,91	375	3,16	-10,71
Rio Grande do Norte	12.898	1,48	25,80	20.496.208	1,32	25,26	186	1,57	-18,78
Paraíba	16.334	1,88	33,94	25.524.746	1,64	34,02	360	3,03	39,00
Pernambuco	27.845	3,20	25,08	45.127.014	2,91	25,43	579	4,87	6,63
Alagoas	10.646	1,22	20,43	16.460.412	1,06	20,33	208	1,75	11,83
Sergipe	7.217	0,83	36,17	11.531.977	0,74	36,62	130	1,09	14,04
Bahia	44.088	5,06	21,38	70.933.612	4,57	22,30	790	6,65	-1,62
SUDESTE	390.769	44,86	37,73	742.819.686	47,86	38,63	4.580	38,55	-12,28
Minas Gerais	112.837	12,95	36,10	189.864.530	12,23	36,44	904	7,61	-1,74
Espírito Santo	17.055	1,96	33,25	29.847.239	1,92	34,46	288	2,42	41,18
Rio de Janeiro	72.720	8,35	37,59	138.314.557	8,91	38,45	889	7,48	-36,55
São Paulo	188.157	21,60	39,21	384.793.361	24,79	40,14	2.499	21,03	-7,31
SUL	186.503	21,41	36,49	329.922.510	21,26	36,82	1.700	14,31	14,56
Paraná	54.003	6,20	30,69	94.441.678	6,09	31,29	550	4,63	10,89
Santa Catarina	55.631	6,39	38,71	100.379.458	6,47	39,02	432	3,64	2,37
Rio Grande do Sul	76.869	8,82	39,21	135.101.374	8,71	39,27	718	6,04	26,86
CENTRO-OESTE	65.393	7,51	28,07	117.766.068	7,59	28,69	947	7,97	10,76
Mato Grosso do Sul	14.509	1,67	28,89	25.678.030	1,65	31,29	178	1,50	16,34
Mato Grosso	13.569	1,56	31,28	24.161.294	1,56	31,74	181	1,52	34,07
Goiás	25.092	2,88	26,93	43.032.494	2,77	27,23	387	3,26	-2,27
Distrito Federal	12.223	1,40	26,05	24.894.251	1,60	25,80	201	1,69	17,54

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	378.522	-11,75	205.533	172.989
NORTE	25.211	-10,38	17.096	8.115
Rondônia	3.015	-9,78	2.387	628
Acre	1.322	-15,36	760	562
Amazonas	5.611	-13,32	3.680	1.931
Roraima	792	-21,97	426	366
Pará	10.573	-12,14	7.065	3.508
Amapá	1.071	0,09	758	313
Tocantins	2.827	7,33	2.020	807
NORDESTE	108.623	-4,33	81.606	27.017
Maranhão	10.237	-2,51	7.119	3.118
Piauí	9.150	2,36	7.523	1.627
Ceará	15.763	-3,01	12.124	3.639
Rio Grande do Norte	6.288	-15,11	4.423	1.865
Paraíba	8.296	-6,73	6.637	1.659
Pernambuco	17.577	1,46	13.519	4.058
Alagoas	7.264	-2,37	5.811	1.453
Sergipe	3.611	-15,43	2.936	675
Bahia	30.437	-6,36	21.514	8.923
SUDESTE	120.654	-16,26	64.480	56.174
Minas Gerais	30.038	-18,61	17.222	12.816
Espírito Santo	5.768	-13,30	3.576	2.192
Rio de Janeiro	24.130	-14,73	12.794	11.336
São Paulo	60.718	-15,93	30.888	29.830
SUL	47.350	-12,25	24.023	23.327
Paraná	19.455	-6,05	10.165	9.290
Santa Catarina	12.585	-5,36	6.217	6.368
Rio Grande do Sul	15.310	-23,27	7.641	7.669
CENTRO-OESTE	76.684	-14,04	18.328	58.356
Mato Grosso do Sul	4.074	-24,26	2.456	1.618
Mato Grosso	6.141	-4,45	4.140	2.001
Goiás	9.020	-14,74	5.807	3.213
Distrito Federal	57.449	-14,03	5.925	51.524

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Subtotal	4.506.725	20,00	2.757.793	1.748.932	3.606.473	12,21	1.995.115	1.611.358

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - AGOSTO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	1.010.546	538.950	1.549.496	108.320	113.597	221.917	1.118.866	652.547	1.771.413
NORTE	79.179	108.013	187.192	9.818	12.722	22.540	88.997	120.735	209.732
Rondônia	8.181	15.594	23.775	617	888	1.505	8.798	16.482	25.280
Acre	4.108	3.944	8.052	421	565	986	4.529	4.509	9.038
Amazonas	16.253	25.333	41.586	1.737	3.474	5.211	17.990	28.807	46.797
Roraima	3.330	2.407	5.737	195	363	558	3.525	2.770	6.295
Pará	36.346	41.767	78.113	5.509	5.648	11.157	41.855	47.415	89.270
Amapá	4.149	5.713	9.862	425	652	1.077	4.574	6.365	10.939
Tocantins	6.812	13.255	20.067	914	1.132	2.046	7.726	14.387	22.113
NORDESTE	351.830	267.713	619.543	38.904	43.919	82.823	390.734	311.632	702.366
Maranhão	42.649	32.238	74.887	7.307	6.361	13.668	49.956	38.599	88.555
Piauí	26.365	22.580	48.945	2.328	3.412	5.740	28.693	25.992	54.685
Ceará	53.990	73.546	127.536	5.084	9.439	14.523	59.074	82.985	142.059
Rio Grande do Norte	21.068	10.091	31.159	1.308	2.119	3.427	22.376	12.210	34.586
Paraíba	26.090	14.281	40.371	2.391	2.751	5.142	28.481	17.032	45.513
Pernambuco	60.287	31.915	92.202	5.927	6.129	12.056	66.214	38.044	104.258
Alagoas	21.344	23.622	44.966	2.516	2.933	5.449	23.860	26.555	50.415
Sergipe	11.800	9.872	21.672	1.535	1.591	3.126	13.335	11.463	24.798
Bahia	88.237	49.568	137.805	10.508	9.184	19.692	98.745	58.752	157.497
SUDESTE	357.925	78.340	436.265	36.456	35.450	71.906	394.381	113.790	508.171
Minas Gerais	106.624	36.888	143.512	8.189	11.841	20.030	114.813	48.729	163.542
Espírito Santo	20.181	8.291	28.472	1.643	2.485	4.128	21.824	10.776	32.600
Rio de Janeiro	65.052	7.206	72.258	7.022	6.859	13.881	72.074	14.065	86.139
São Paulo	166.068	25.955	192.023	19.602	14.265	33.867	185.670	40.220	225.890
SUL	142.906	37.487	180.393	14.510	13.000	27.510	157.416	50.487	207.903
Paraná	52.137	16.609	68.746	5.722	5.162	10.884	57.859	21.771	79.630
Santa Catarina	38.252	9.220	47.472	3.863	3.658	7.521	42.115	12.878	54.993
Rio Grande do Sul	52.517	11.658	64.175	4.925	4.180	9.105	57.442	15.838	73.280
CENTRO-OESTE	78.706	47.397	126.103	8.632	8.506	17.138	87.338	55.903	143.241
Mato Grosso do Sul	12.310	6.397	18.707	862	1.170	2.032	13.172	7.567	20.739
Mato Grosso	15.458	15.272	30.730	1.243	1.847	3.090	16.701	17.119	33.820
Goiás	28.894	19.420	48.314	2.324	3.379	5.703	31.218	22.799	54.017
Distrito Federal	22.044	6.308	28.352	4.203	2.110	6.313	26.247	8.418	34.665

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26	FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024														R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES	
1. Arrecadação Bruta	621.133.062	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	424.990.206	656.672.429	
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	368.620.798	572.605.556	
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	13.358.089	20.643.511	
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	355.262.709	551.962.045	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	5.706.123	8.634.849	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	3.416.138	5.178.033	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	346.140.448	538.149.163	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	55.000.880	81.707.599	
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	1.274.207	2.222.412	
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	94.320	136.862	
2. Arrecadação Líquida	592.666.517	48.464.184	48.416.761	48.604.139	77.030.070	51.746.676	47.927.620	50.925.204	50.475.407	49.079.987	49.733.506	50.919.641	53.728.114	404.536.156	627.051.309	
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	424.990.206	656.672.429	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	0	0	0	0	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	184.889	196.439	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	20.269.161	29.424.681	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	20.260.393	29.410.209	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	1.032	1.076	1.060	931	1.226	1.147	8.768	14.472	
3. Total de Benefícios	898.872.912	69.552.272	67.015.125	68.196.713	96.173.257	68.430.337	71.736.748	72.459.996	80.743.062	110.107.071	94.632.541	73.375.914	72.622.931	644.108.600	945.045.966	
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	646.708.489	950.582.845	
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	625.732.959	891.248.597	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	13.545.153	45.208.720	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	1.677.208	5.462.467	
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	5.753.169	8.663.061	
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-2.599.889	-5.536.879	
4. Resultado Primário do RGPS*	-306.206.395	-21.088.088	-18.598.364	-19.592.574	-19.143.187	-16.683.661	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-61.027.084	-44.899.035	-22.456.274	-18.894.816	-239.572.444	-317.994.657	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
PREVIDENCIÁRIAS														
Piso Previdenciário - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
ECONÔMICAS														
Salário-Mínimo - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07
ÍNDICES DE PREÇOS														
INPC (Dez/93 = 100)	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54
Variação mensal (em %)	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14
Variação em 12 meses (em %)	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47
Variação (em %)	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02
Variação em 12 meses (em %)	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41
Variação (em %)	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58
Variação (em %)	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020